

**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA**



RECRUTAMENTO E MOBILIZAÇÃO DE PESSOAL

EAP/EIP

AVISO DE CONVOCAÇÃO

**SELEÇÃO E INCORPORAÇÃO DE PROFISSIONAIS
NA ÁREA DO DESPORTO DE ALTO RENDIMENTO
VOLUNTÁRIOS À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
MILITAR TEMPORÁRIO PARA O ANO DE 2014**

2014

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
COMANDO-GERAL DO PESSOAL



RECRUTAMENTO E MOBILIZAÇÃO DE PESSOAL

EAP/EIP

AVISO DE CONVOCAÇÃO

**SELEÇÃO E INCORPORAÇÃO DE PROFISSIONAIS
NA ÁREA DO DESPORTO DE ALTO RENDIMENTO
VOLUNTÁRIOS À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
MILITAR TEMPORÁRIO PARA O ANO DE 2014**

2014



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
COMANDO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA COMGEP Nº 36-T/DPL, DE 7 DE JANEIRO DE 2014.

Aprova o Aviso de Convocação para a Seleção de Profissionais na Área do Desporto de Alto Rendimento Voluntários à Prestação do Serviço Militar Temporário.

O COMANDANTE-GERAL DO PESSOAL, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria nº 550/GC3, de 9 de agosto de 2010, e das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 9º do Regulamento do Comando-Geral do Pessoal, aprovado pela Portaria nº 36/GC3, de 10 de janeiro de 2013, em conformidade com o § 2º do art. 17 do Regulamento da Reserva da Aeronáutica, aprovado pelo Decreto n.º 6.854, de 25 de maio de 2009 e alterado pelo Decreto nº 8.130, de 24 de outubro de 2013, resolve:

Art. 1º Aprovar o Aviso de Convocação para a Seleção de Profissionais na Área do Desporto de Alto Rendimento Voluntários à Prestação do Serviço Militar Temporário para o ano de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ten Brig Ar LUIZ CARLOS TERCOTTI
Comandante-Geral do Pessoal

SUMÁRIO

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	7
1.1 <u>FINALIDADE</u>	7
1.2 <u>AMPARO NORMATIVO</u>	7
1.3 <u>ÂMBITO</u>	7
1.4 <u>ANEXOS</u>	7
1.5 <u>CALENDÁRIO DE EVENTOS</u>	7
1.6 <u>DIVULGAÇÃO</u>	7
1.7 <u>RESPONSABILIDADE</u>	8
2 OBJETO DO PROCESSO SELETIVO	9
2.1 <u>PÚBLICO ALVO</u>	9
2.2 <u>MODALIDADES ESPORTIVAS DE INTERESSE DO COMAER</u>	9
2.3 <u>ESTÁGIOS</u>	9
2.4 <u>VAGAS</u>	10
2.5 <u>QUADRO DE SARGENTOS DA RESERVA DE 2ª CLASSE CONVOCADOS</u>	11
3 SITUAÇÃO APÓS A INCORPORAÇÃO	12
3.1 <u>CONDIÇÃO MILITAR E PRECEDÊNCIA HIERÁRQUICA</u>	12
3.2 <u>DIREITOS REMUNERATÓRIOS</u>	12
3.3 <u>PROMOÇÕES</u>	13
3.4 <u>PRORROGAÇÕES DE TEMPO DE SERVIÇO E LICENCIAMENTO</u>	13
4 PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO	15
4.1 <u>PERÍODO DE INSCRIÇÕES</u>	15
4.2 <u>LOCALIDADE PARA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO</u>	15
4.3 <u>IDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS</u>	15
4.4 <u>CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO</u>	15
4.5 <u>DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO</u>	17
5 SELEÇÃO	19
5.1 <u>ETAPAS</u>	19
5.2 <u>INSCRIÇÃO</u>	19
5.3 <u>AVALIAÇÃO CURRICULAR</u>	20
5.4 <u>CONVOCAÇÃO PARA A CONCENTRAÇÃO INICIAL E INSPSAU</u>	21
5.5 <u>CONCENTRAÇÃO INICIAL</u>	22
5.6 <u>INSPEÇÃO DE SAÚDE INICIAL</u>	22
6 RECURSOS	24
6.1 <u>INTERPOSIÇÃO</u>	24
6.2 <u>RECURSO QUANTO AO PARECER DA CSI</u>	24
6.3 <u>RECURSO QUANTO À AVALIAÇÃO CURRICULAR</u>	25
6.4 <u>RECURSO QUANTO À INSPEÇÃO DE SAÚDE INICIAL</u>	25

7 RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO	26
8 CONCENTRAÇÃO FINAL	27
9 HABILITAÇÃO À INCORPORAÇÃO	28
10 DISPOSIÇÕES GERAIS	30
10.1 COMPARECIMENTO AOS EVENTOS PROGRAMADOS	30
10.2 UNIFORMES E TRAJES	30
10.3 EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO	30
10.4 VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO	32
10.5 LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS ESTÁGIOS	32
11 DISPOSIÇÕES FINAIS	33
Anexo A – Calendário de Eventos	34
Anexo B – Relação das OM com os respectivos endereços.....	36
Anexo C – Distribuição de Vagas destinadas a candidatos ao EAP/EIP	38
Anexo D – Modelo de Termo de Compromisso para Prestação do Serviço Militar Voluntário Temporário	39
Anexo E – Modelo de Requerimento de Inscrição.....	40
Anexo F – Modelo de Ficha de Informação do Comandante, Chefe ou Diretor	41
Anexo G – Modelo de Currículo Esportivo.....	42
Anexo H – Modelo de Declaração de Domicílio	43
Anexo I – Modelo de Lista de Verificação de Documentos.....	44
Anexo J – Parâmetros de Qualificação Esportiva	45
Anexo K – Modelo de Declaração quanto a não estar respondendo a Inquérito Policial, Processo Criminal ou cumprindo pena de qualquer natureza.....	63
Anexo L – Requerimento de Recurso Contra Parecer expedido pela CSI	64
Anexo M – Requerimento de Avaliação Curricular em Grau de Recurso	65
Anexo N – Requerimento para Inspeção de Saúde Inicial em Grau de Recurso	66
Anexo O – Modelo de Declaração a ser fornecida por candidatas do sexo feminino.....	67
Anexo P – Modelo de Declaração quanto à Não Investidura em Cargo, Função ou Emprego Público	68
Anexo Q – Modelo de Ficha de Avaliação Documental	69

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 FINALIDADE

1.1.1 Este Aviso de Convocação tem por finalidade regular e divulgar as condições e os procedimentos aprovados para a seleção de profissionais na área do desporto de alto rendimento e que sejam voluntários à prestação do Serviço Militar, em caráter temporário, no ano de 2014.

1.2 AMPARO NORMATIVO

1.2.1 O presente Aviso de Convocação tem por fundamento a seguinte legislação:

- a) Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 - Lei do Serviço Militar;
- b) Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 - Estatuto dos Militares;
- c) Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966 - Regulamento da Lei do Serviço Militar;
- d) Decreto nº 1.294, de 26 de outubro de 1994 - Altera o Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966, Regulamento da Lei do Serviço Militar;
- e) Decreto nº 6.854, de 25 de maio de 2009 - Regulamento da Reserva da Aeronáutica; e
- f) Decreto nº 8.130, de 24 de outubro de 2013 – Altera o Decreto nº 6.854, de 25 de maio de 2009 – Regulamento da Reserva da Aeronáutica.

1.3 ÂMBITO

1.3.1 Este Aviso de Convocação aplica-se a todos os voluntários à prestação do Serviço Militar temporário, interessados em participar do processo seletivo, que atendam às condições e às normas estabelecidas neste Aviso de Convocação.

1.4 ANEXOS

1.4.1 Os Anexos constituem parte integrante do presente Aviso de Convocação, cujas informações devem ser conhecidas pelos interessados.

1.5 CALENDÁRIO DE EVENTOS

1.5.1 O candidato deverá observar rigorosamente o cumprimento dos prazos estabelecidos no Calendário de Eventos (**Anexo A**), para a realização de todas as etapas constantes da seleção.

1.6 DIVULGAÇÃO

1.6.1 O ato de aprovação deste Aviso de Convocação encontra-se publicado em Diário Oficial da União (DOU) e em Boletim do Comando da Aeronáutica (BCA).

1.6.2 Para conhecimento dos interessados, este Aviso de Convocação estará disponível, durante toda a validade do processo seletivo, no endereço eletrônico do Comando da Aeronáutica (COMAER) no sítio <http://www.fab.mil.br>.

1.6.3 Além deste Aviso de Convocação, também estarão disponíveis no sítio <http://www.fab.mil.br> as Instruções Técnicas das Inspeções de Saúde na Aeronáutica - ICA 160-6/2012.

1.6.4 O acompanhamento das diversas etapas da seleção deverá ser feito pelos candidatos por meio do endereço eletrônico do COMAER no sítio <http://www.fab.mil.br>.

1.6.5 A divulgação dos resultados das **etapas subsequentes à Concentração Inicial** poderá ocorrer antecipadamente às datas previstas no Calendário de Eventos (**Anexo A**), a critério das CSI, visando dar agilidade às ações necessárias ao desenvolvimento do processo seletivo.

1.6.6 Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos junto à Assessoria de Comunicação Social (ACS) da CDA cujo endereço e contatos estão no **Anexo B**.

1.7 RESPONSABILIDADE

1.7.1 O presente processo seletivo será regido por este Aviso de Convocação, a sua supervisão será de responsabilidade do COMGEP e a sua execução será de responsabilidade da Comissão de Desportos da Aeronáutica (CDA), da Diretoria de Administração do Pessoal (DIRAP), por meio da Divisão de Serviço Militar (DSM), e dos Comandos Aéreos Regionais (COMAR).

1.7.2 Para todos os fins, a responsabilidade pelo conteúdo do presente Aviso de Convocação é do Comandante do COMGEP.

1.7.3 A Diretoria de Saúde da Aeronáutica (DIRSA), bem como outros órgãos do Comando da Aeronáutica (COMAER), relacionados ao recrutamento e à mobilização de pessoal para a prestação do serviço militar, apoiarão o processo seletivo.

1.7.4 É responsabilidade do interessado em participar da presente seleção a leitura integral e o conhecimento pleno deste Aviso de Convocação, bem como o acompanhamento das publicações dos resultados e dos comunicados divulgados no sítio <http://www.fab.mil.br>.

2 OBJETO DO PROCESSO SELETIVO

2.1 PÚBLICO ALVO

2.1.1 O objetivo colimado no presente Aviso é o de recrutar atletas de alto rendimento, que possam participar de estudos e pesquisas, visando ao desenvolvimento e ao aprimoramento de técnicas e métodos para o treinamento físico e para a prática desportiva, bem como, representar a Força Aérea Brasileira em torneios desportivos nacionais e internacionais, durante o período de incorporação, com base no Sistema Normativo do Serviço Militar, não se configurando, portanto, hipótese de preenchimento de cargo ou função pública no âmbito do COMAER.

2.2 MODALIDADES ESPORTIVAS DE INTERESSE DO COMAER

MODALIDADES
ATLETISMO
BADMINTON
BASQUETEBOL
CICLISMO
HANDEBOL
ORIENTAÇÃO
TIRO COM ARCO
TRIATLO
VÔLEI DE PRAIA

2.3 ESTÁGIOS

2.3.1 ESTÁGIO DE ADAPTAÇÃO PARA PRAÇAS

2.3.1.1 O Estágio de Adaptação para Praças (EAP) destina-se a adaptar e preparar os incorporados às condições peculiares do Serviço Militar Temporário e ao exercício das demais atividades militares concernentes às áreas profissionais em que atuarão no âmbito do COMAER, bem como ao aprimoramento profissional dos integrantes do Quadro de Sargentos da Reserva de 2ª Classe Convocados (QSCon).

2.3.1.2 O EAP terá duração total de doze meses, a contar da data de incorporação, divididos em três fases.

2.3.1.2.1 A 1ª fase do EAP para os atletas de alto rendimento, com duração prevista de vinte dias corridos, a contar da data de incorporação, destinar-se-á à adaptação e preparação dos incorporados à atividade militar por meio da instrução militar especializada e será realizada na CDA.

2.3.1.2.2 As 2ª e 3ª fases do EAP serão realizadas na CDA. A 2ª fase destina-se à adaptação à atividade funcional por intermédio do trabalho na respectiva área de atuação profissional (modalidade esportiva). A 3ª destina-se ao aprimoramento profissional (modalidade esportiva).

2.3.2 ESTÁGIO DE INSTRUÇÃO PARA PRAÇAS

2.3.2.1 O Estágio de Instrução para Praças (EIP) destina-se a atualizar e a complementar a instrução ministrada no EAP ou nos estágios equivalentes ministrados pelas Forças Armadas às Praças R/2 da reserva não remunerada que venham a ser incorporadas.

2.3.2.2 O EIP terá duração total de doze meses, a contar da data de incorporação, podendo ser prorrogado nos termos do Capítulo V do Decreto nº 6.854 de 25 de maio de 2009, alterado pelo Decreto nº 8.130, de 24 de outubro de 2013.

2.3.2.3 As Praças R/2 da reserva não remunerada, oriundos da Aeronáutica, realizarão o EIP na CDA.

2.3.2.4 As Praças R/2 da reserva não remunerada, oriundas de Forças distintas da Aeronáutica, ao serem incorporadas para a realização do EIP, deverão submeter-se à instrução de adaptação ao serviço militar no COMAER, que será realizado em conjunto com a primeira fase do EAP.

2.3.2.4.1 Após a realização da instrução de adaptação ao serviço militar no COMAER, as Praças R/2 da reserva não remunerada, oriundas de Forças distintas da Aeronáutica, continuarão a realização do EIP na CDA.

2.3.2.5 Para efeito deste Aviso de Convocação, os seguintes estágios são considerados como equivalentes ao EAP:

- a) Curso de Formação de Sargento Temporário (CFST) - Exército;
- b) Estágio Básico de Sargento Temporário (EBST) - Exército; e
- c) Estágio Técnico para Praça (ETP) – Marinha.

2.4 VAGAS

2.4.1 O candidato concorrerá às vagas de uma única modalidade e prova exclusiva que venha a indicar no ato da inscrição.

2.4.2 As vagas fixadas serão preenchidas pelos candidatos que forem selecionados, classificados e habilitados à incorporação, por modalidade e prova, conforme a opção do candidato no ato de sua inscrição.

2.4.3 Os candidatos recrutados e selecionados para o preenchimento das vagas deverão assinar, no ato da inscrição, documento que ateste de modo inequívoco, a ciência de que estão de acordo com a incorporação e designação para prestação do serviço militar temporário na CDA, localizada no Rio de Janeiro, independentemente do local do seu domicílio, conforme modelo constante do **Anexo D** deste Aviso de Convocação. Este documento será entregue pelo candidato ou seu procurador no ato da inscrição.

2.4.4 O número total de vagas destina-se, indistintamente, a candidatos ao EAP ou ao EIP.

2.4.4.1 A destinação dos candidatos selecionados e habilitados à incorporação, para a realização de um dos dois estágios acima citados, dar-se-á de acordo com o seguinte critério:

- a) ao EIP serão destinados os candidatos que se encontram na situação de Terceiro Sargento da Reserva de Segunda Classe (R2) e que, portanto, já realizaram o EAP ou estágio equivalente; e
- b) ao EAP serão destinados os candidatos que não realizaram o citado estágio ou estágio equivalente.

2.5 QUADRO DE SARGENTOS DA RESERVA DE 2ª CLASSE CONVOCADOS

2.5.1 O Quadro de Sargentos da Reserva de Segunda Classe Convocados (QSCon) destina-se a atender, em caráter temporário, necessidades operacionais da Força, porventura não atendidas pelos Quadros regulares de pessoal do COMAER.

3 SITUAÇÃO APÓS A INCORPORAÇÃO

3.1 CONDIÇÃO MILITAR E PRECEDÊNCIA HIERÁRQUICA

3.1.1 Ao serem incorporados para a realização do EAP, os convocados serão declarados Terceiros-Sargentos do Quadro de Sargentos da Reserva de 2ª Classe Convocados (QSCon), da especialidade desporto (DES).

3.1.1.1 A precedência hierárquica entre os incorporados para a realização do EAP, durante a realização do Estágio, será definida de acordo o art. 17 do Estatuto dos Militares.

3.1.1.2 Ao término da 1ª fase do EAP, a precedência hierárquica será definida pelas médias finais dos incorporados, de acordo com o Plano de Avaliação previsto.

3.1.2 Ao serem designados para a realização do EIP, os Terceiros-Sargentos da reserva não remunerada serão incorporados com a graduação que possuem.

3.1.2.1 A precedência hierárquica dos incorporados para a realização do EIP será definida pelo tempo de efetivo serviço prestado anteriormente na respectiva graduação até a data do desligamento decorrente do ato de sua exclusão do serviço ativo da Aeronáutica ou de outra Força Armada, conforme documentos comprobatórios apresentados pelo militar, em consonância com a letra “c” do parágrafo 2º do art. 17 do Estatuto dos Militares.

3.1.3 Os incorporados para a realização do EAP ou do EIP, na condição de Terceiros-Sargentos, estarão sujeitos ao ordenamento jurídico vigente afeto aos militares, aceitando consciente e voluntariamente os deveres nele imposto. Nesse ordenamento jurídico, destacam-se a Constituição da República Federativa do Brasil (1988), o Estatuto dos Militares (Lei n.º 6.880, de 9 de dezembro de 1980), a legislação e a regulamentação que tratam do Serviço Militar e a legislação para os militares da ativa do COMAER.

3.1.4 A inclusão no QSCon dar-se-á concomitantemente à data da incorporação para a realização do EAP e do EIP.

3.1.5 A inclusão no QSCon implicará na inclusão no Corpo de Graduados da Reserva da Aeronáutica.

3.1.6 O candidato, após incorporado, poderá ser licenciado a pedido, desde que conte, no mínimo, a metade do tempo de serviço a que se obrigou e desde que não haja prejuízo para o serviço, observadas as condições previstas no artigo 121 da Lei n.º 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares).

3.1.7 O candidato, após incorporado, poderá ser licenciado *ex officio*, na forma da legislação que trata do serviço militar e dos regulamentos específicos do COMAER, observadas as condições previstas no artigo 121 da Lei n.º 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares).

3.2 DIREITOS REMUNERATÓRIOS

3.2.1 O candidato incorporado fará jus à remuneração mensal e aos demais direitos remuneratórios correspondentes ao grau hierárquico (Graduação) no qual for incorporado, de acordo com a legislação que versa sobre a remuneração dos militares das Forças Armadas.

3.2.2 Os direitos remuneratórios dos incorporados iniciam-se na data e na OM de incorporação (CDA).

3.3 PROMOÇÕES

3.3.1 Por se tratar de cargo isolado, previsto para o atendimento de necessidade temporária e operacional da Força, não há promoções para os integrantes do Quadro de Sargentos da Reserva de Segunda Classe Convocados, a despeito das possíveis prorrogações do tempo do serviço temporário sob a forma de reengajamento, no estrito atendimento do interesse do COMAER.

3.4 PRORROGAÇÕES DE TEMPO DE SERVIÇO E LICENCIAMENTO

3.4.1 Os integrantes do QSCon, caso demonstrem interesse em permanecer na ativa após a conclusão do período inicial de um ano a que se comprometeram a servir, deverão apresentar requerimento ao Diretor de Administração do Pessoal, e a prorrogação dependerá de análise de oportunidade e conveniência da Administração Militar, a critério do COMAER.

3.4.2 As prorrogações do tempo de serviço dos integrantes do QSCon poderão ser concedidas sob a forma de EIP, sempre por períodos de um ano.

3.4.3 O tempo máximo de permanência na ativa das Praças do QSCon será de oito anos, podendo ser estendido, em caráter excepcional, a nove anos, de acordo com a conveniência da Administração.

- a) o período correspondente à prorrogação requerida não poderá ultrapassar a data de 31 de dezembro do ano em que o Graduado completar 45 anos de idade, data de sua desobrigação para com o Serviço Militar; e
- b) o tempo total de efetivo serviço prestado pelo requerente, sob qualquer aspecto e em qualquer época, não poderá atingir dez anos, contínuos ou não, computados para esse efeito todos os tempos de efetivo serviço, inclusive os prestados às outras Forças, bem como prestado a órgão público, seja ele da administração direta, indireta, autárquica ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

3.4.3.1 Para fins de prorrogação, será computado o tempo de Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal prestado pelos militares anteriormente às suas incorporações.

3.4.4 Além do prescrito nos itens 3.4.3 e 3.4.3.1, são condições necessárias para a concessão da prorrogação do tempo de serviço aos integrantes do QSCon:

- a) a existência de vagas na Tabela de Lotação de Pessoal (TLP) da CDA;
- b) o interesse da Administração Militar;
- c) ter o (a) requerente sido julgado (a) apto (a) em Inspeção de Saúde para fins da letra “d” do item 2.1 das “Instruções Reguladoras das Inspeções de Saúde (IRIS) - ICA 160-1”;
- d) ter o (a) requerente parecer favorável do Comandante, Chefe ou Diretor de sua Organização Militar (OM) e da respectiva cadeia de Comando; e
- e) não ter o (a) requerente restrições, informadas pela Secretaria da Comissão de Promoções de Graduados (SECPG), em relação aos conceitos moral e profissional.

3.4.5 As prorrogações de tempo de serviço para os integrantes do QSCon serão concedidas pelo Diretor de Administração do Pessoal, de acordo com as instruções contidas na ICA 35-1 Padronização de Processos Administrativos.

3.4.6 Os Graduados do QSCon que não atendam aos quesitos estabelecidos para as prorrogações de tempo de serviço serão licenciados do serviço ativo, desligados do efetivo de suas OM e incluídos na reserva não remunerada da Aeronáutica.

3.4.7 O Graduado do QSCon poderá ser licenciado do serviço ativo *ex officio* ou a pedido, de acordo com a legislação vigente.

4 PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

4.1 PERÍODO DE INSCRIÇÕES

4.1.1 O período de inscrições será do dia 07 ao dia 17 de janeiro de 2014.

4.1.2 As inscrições serão realizadas das 13 h às 17 h de 2ª à 5ª feira e das 8 h às 12 h na 6ª feira, somente nos dias úteis, considerado o horário local.

4.2 LOCALIDADE PARA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

4.2.1 As inscrições serão realizadas na CDA e nas sedes dos COMAR, cujos endereços e telefones estão relacionados no **Anexo B**.

4.2.2 A Concentração Inicial será realizada na CDA.

4.2.3 A INSPSAU e a Concentração Final serão realizadas em local a ser definido durante a Concentração Inicial, podendo ser distinto da localidade de domicílio do candidato, correndo por conta do mesmo as despesas relativas a transporte, alimentação e hospedagem.

4.2.4 O candidato será responsável por se apresentar nos dias, horários e locais determinados, conforme definido durante a Concentração Inicial, para a realização de todas as etapas do processo seletivo, podendo os locais serem distintos do domicílio do candidato.

4.3 IDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.3.1 O candidato deverá portar, em todas as etapas da seleção, o seu documento de identidade original, devidamente válido e com fotografia.

4.3.1.1 Somente serão considerados documentos de identificação válidos:

- a) carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública ou Defesa Social, pelas Polícias Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos e similares);
- b) passaporte;
- c) carteiras funcionais expedidas pelo Ministério Público; e
- d) carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

4.4 CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO

4.4.1 São condições para a participação no processo seletivo:

- a) ser brasileiro;
- b) ser voluntário;
- c) ter no mínimo 19 e no máximo de 45 anos de idade até o dia 31 de dezembro do ano previsto para a Incorporação;

- d) ter concluído com aproveitamento, em instituição educacional, o **ensino médio**. O curso e a instituição de ensino devem ser reconhecidos, oficialmente, pelo órgão público competente, na forma da legislação que regula a matéria e cuja documentação original deverá ser apresentada, impreterivelmente, até a Concentração Final, sob pena de desligamento do processo seletivo;
- e) apresentar currículo esportivo, de acordo com o modelo do **Anexo G** e seus respectivos comprovantes de resultados fornecidos pelas confederações e federações responsáveis pela modalidade;
- f) estar relacionado no “ranking” nacional ou estadual da respectiva modalidade, em 2012 ou 2013, quando couber, conforme comprovantes fornecidos pelas confederações e federações responsáveis pela modalidade;
- g) não estar suspenso(a) de participar de competições oficiais **por doping**, em decisão definitiva da respectiva Confederação Nacional ou Federação Internacional;
- h) possuir no máximo, na data de incorporação, o total de oito anos de efetivo serviço prestado às Forças Armadas e/ou a órgão público, seja ele da administração direta, indireta, autárquica ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, até a data da incorporação, contínuos ou não, contabilizada qualquer espécie de serviço militar (inicial, estágios, dilação, prorrogações e outros);
- i) se militar da ativa ou da reserva não remunerada da Aeronáutica, ter parecer favorável da Comissão de Seleção Interna assessorado pela Secretaria da Comissão de Promoções de Graduados (SECPG), de acordo com a graduação;
- j) se militar de Força Armada, não estar cumprindo o Serviço Militar Inicial (SMI). O candidato militar que venha a ser selecionado por meio do processo seletivo deverá ser licenciado do Serviço Ativo e desligado do efetivo da OM de origem, até a data anterior àquela prevista para a incorporação;
- k) não ser Oficial de carreira ou da reserva não remunerada da Marinha, Exército ou Aeronáutica ou Praça estabilizada de nenhuma das três Forças Armadas;
- l) se Praça da ativa ou da reserva não remunerada, não possuir graduação superior a Terceiro-Sargento;
- m) se militar da ativa, preencher a **Ficha de Informação do Comandante, Chefe ou Diretor da OM onde serve, conforme Anexo F**, e apresentá-la no período previsto para a inscrição;
- n) se militar da ativa, estar classificado, no mínimo, no “Bom Comportamento”;
- o) se do sexo masculino, encontrar-se quite com o Serviço Militar até a data prevista para a incorporação;
- p) estar em dia com suas obrigações eleitorais (conforme prevê o inciso I, do parágrafo 1º do art. 7º da Lei 4.737, de 15 de julho de 1965, que institui o Código Eleitoral e no art. 14, parágrafo 1º, inciso I da Constituição Federal);

- q) possuir idoneidade moral, a ser apurada por meio de averiguação da vida pregressa junto aos órgãos públicos competentes;
- r) não se encontrar, na data prevista para a incorporação, no exercício de qualquer cargo, emprego ou função pública, ainda que da Administração Pública Indireta, mesmo que de natureza temporária;
- s) não ter sido, anteriormente, desligado de curso ou estágio ministrado em estabelecimento militar de ensino por motivo disciplinar ou de conceito moral;
- t) se ex-integrante das Forças Armadas ou de Força Auxiliar, não ter sido excluído do serviço ativo por indignidade ou incompatibilidade com o oficialato, e a Praça, excluída ou licenciada a bem da disciplina;
- u) não estar respondendo, na data prevista para a incorporação, a processo criminal na Justiça Militar ou Comum;
- v) não estar cumprindo pena por crime comum, militar ou eleitoral, nem estar submetido a medida de segurança;
- w) não ter sido, nos últimos 5 (cinco) anos, salvo em caso de reabilitação, na forma da legislação vigente, condenado em processo criminal com sentença transitada em julgado;
- x) não ter sido desincorporado, expulso ou julgado desertor, nos termos da legislação que regula o Serviço Militar; e
- y) não ter sido, nos últimos 5 (cinco) anos, salvo em caso de reabilitação, na forma da legislação vigente, punido por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo, em processo disciplinar administrativo, do qual não caiba mais recurso.

4.5 DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

- a) Requerimento de Inscrição, preenchido pelo candidato, conforme modelo constante do **Anexo E**;
- b) procuração registrada em cartório, caso a inscrição não seja feita pelo próprio candidato;
- c) cópia de documento de identidade civil (frente e verso), devidamente válido, para candidatos civis;
- d) cópia da cédula de identidade militar (frente e verso), devidamente válida, para candidatos militares da ativa;
- e) se militar da ativa, Ficha de Informação do Comandante, Chefe ou Diretor da OM em que serve, conforme modelo constante do **Anexo F**;
- f) Declaração de Voluntariado para a Prestação do Serviço Militar Temporário, conforme modelo constante do **Anexo D**;
- g) declaração de domicílio, conforme modelo constante do **Anexo H**; e
- h) currículo esportivo, de acordo com o modelo do **Anexo G**, acompanhado das **cópias dos documentos comprobatórios dos resultados**, conforme previsto nos apêndices do **Anexo J** para que seja validada a respectiva pontuação a ser obtida durante a Avaliação Curricular.

4.5.1 Na eventual impossibilidade de apresentação das cópias dos documentos comprobatórios previstos na alínea h do item 4.5, facultar-se-á ao candidato declarar a condição sob as penas da lei, cuja comprovação se fará, irrevogavelmente, na Habilitação à Incorporação.

4.5.2 As não conformidades das declarações fornecidas pelos candidatos, referentes ao item 4.5.1 com os fatos efetivamente comprovados, serão encaminhadas às autoridades judiciais para as providências cíveis e penais cabíveis.

5 SELEÇÃO

5.1 ETAPAS

5.1.1 A seleção será gerenciada pela Comissão de Seleção Interna (CSI), designada no âmbito do COMAER, com a finalidade de estabelecer os candidatos que serão incorporados.

5.1.2 A seleção será constituída das seguintes etapas:

- a) Avaliação Curricular;
- b) Concentração Inicial;
- c) Inspeção de Saúde Inicial (INSPSAU);
- d) Concentração Final; e
- e) Habilitação à Incorporação.

5.1.3 A Avaliação Curricular é de caráter seletivo, classificatório e eliminatório, abrangendo todos os documentos apresentados.

5.1.4 A INSPSAU é de caráter eliminatório.

5.1.5 Não haverá segunda chamada para a realização da INSPSAU, não cabendo, portanto, por parte do candidato, solicitação de adiamento da citada etapa ou de fornecimento de tratamento privilegiado, independentemente do motivo.

5.1.6 O não comparecimento pessoal ou atraso à Concentração Inicial, à INSPSAU e à Concentração Final implicará a imediata exclusão do candidato do processo seletivo.

5.1.7 Caberá à CSI, por meio do sítio <http://www.fab.mil.br>, a divulgação dos eventos de interesse dos candidatos, estabelecidos no Calendário de Eventos (**Anexo A**).

5.2 INSCRIÇÃO

5.2.1 A inscrição para o processo seletivo será efetivada mediante a entrega dos documentos necessários à Avaliação Curricular durante o Período de Inscrições, na CDA ou nas sedes dos COMAR, podendo ser realizada pessoalmente ou por intermédio de procuração com firma reconhecida em cartório.

5.2.2 Os documentos deverão conter **02 (duas) cópias** a serem entregues encadernadas, com os registros ordenados na sequência estabelecida na Lista de Verificação de Documentos, conforme modelo constante do **Anexo I**, com todas as páginas numeradas e rubricadas de próprio punho pelo candidato.

5.2.3 No ato da inscrição, será preenchida por integrante do COMAR/CDA a Lista de Verificação de Documentos (**Anexo I**) e fornecido ao candidato o recibo de inscrição, do qual constará o indicativo alfa-numérico da mesma. Será também fornecida aos candidatos uma das cópias dos documentos entregues pelos mesmos com todas as folhas rubricadas (com carimbo de recebimento).

5.2.3.1 O preenchimento da Lista de Verificação de Documentos (**Anexo I**) por integrante do COMAR/CDA corresponderá apenas à conferência quantitativa dos documentos entregues, cabendo a análise dos mesmos à Comissão de Seleção Interna (CSI), durante a Avaliação Curricular.

5.2.4 Não serão recebidos documentos de forma isolada ou fora do Período de Inscrições.

5.2.5 Não serão aceitas inscrições fora do prazo especificado neste Aviso de Convocação.

5.2.6 Não será aceita inscrição por outro meio que não o estabelecido neste Aviso de Convocação.

5.2.7 O candidato, ao preencher o Requerimento de Inscrição (**Anexo E**), deverá dar especial atenção ao preenchimento dos campos relativos à escolha da modalidade e prova.

5.2.8 O candidato deverá indicar **somente uma modalidade e prova**, de acordo com o Quadro de Distribuição de Vagas constante do **Anexo C** deste Aviso de Convocação. A indicação de mais de uma modalidade ou de modalidade e prova que não possua vaga ocasionará a exclusão do candidato do processo seletivo.

5.2.9 O candidato deverá ler atentamente as orientações contidas neste Aviso de Convocação, a fim de verificar se atende à totalidade das condições e requisitos para uma eventual investidura da função, sendo de sua exclusiva responsabilidade a observância dos prazos e o correto preenchimento da documentação solicitada, sob pena de ser inabilitado no processo seletivo. Assim, ao realizar sua inscrição, o candidato se submete de forma incondicional às condições deste processo seletivo.

5.2.10 O candidato inscrito por terceiros assume total responsabilidade pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição.

5.2.11 A Comissão de Seleção Interna (CSI) encaminhará à Secretaria da Comissão de Promoções de Graduados (SECPG) a relação nominal dos militares da ativa e da reserva não remunerada da Aeronáutica, voluntários à incorporação, para assessoramento quanto ao histórico dos mesmos.

5.2.12 Os assessoramentos prestados pela SECPG serão sustentados na análise qualitativa dos atributos inerentes ao exercício da função militar, contidos nas fichas de avaliação de desempenho, à luz das obrigações e deveres militares prescritos no Estatuto dos Militares e será expresso por meio da seguinte menção: "HÁ FATOS DEMERITÓRIOS".

5.2.13 A SECPG comunicará à CDA, via mensagem rádio urgente, os Números de Ordem correspondentes àqueles que possuem "FATOS DEMERITÓRIOS". Será comunicada ao presidente da CSI a identificação completa dos voluntários com a descrição dos fatos demeritórios.

5.2.14 Caberá ao candidato tomar conhecimento da relação nominal dos candidatos inscritos, divulgada na data estabelecida no Calendário de Eventos (**Anexo A**).

5.3 AVALIAÇÃO CURRICULAR

5.3.1 A Avaliação Curricular é composta da conferência e análise dos documentos previstos no item 4.5, bem como da análise curricular conforme os Parâmetros de Qualificação Esportiva (**Anexo J**).

5.3.2 Serão analisados somente os currículos dos candidatos que apresentarem toda a documentação prevista neste Aviso de Convocação no ato da inscrição.

5.3.3 Somente serão considerados, para efeito da Avaliação Curricular, os diplomas e certificados relativos a cursos efetivamente concluídos.

5.3.4 Os candidatos serão relacionados por meio da ordenação decrescente de suas pontuações, o que estabelecerá a ordem de classificação para o preenchimento das vagas previstas dentro da modalidade e prova escolhidas pelo candidato.

5.3.5 Os dados informados em todos os documentos, formulários e declarações que deverão ser preenchidos pelo candidato são de exclusiva responsabilidade do declarante, estando sujeito à responsabilização cível, penal e administrativa.

5.3.6 No caso de empate na pontuação atribuída na Avaliação Curricular, o desempate será decidido de acordo com a seguinte ordem de precedência:

- a) Atletismo: melhor atleta no ranking da Confederação Brasileira do ano de 2013;
- b) Badminton: melhor atleta no ranking mundial do ano de 2013;
- c) Tiro com arco: melhor atleta no ranking mundial do ano de 2013;
- d) Ciclismo: melhor atleta no ranking mundial do ano de 2013;
- e) Vôlei de praia: melhor atleta no ranking mundial do ano de 2013;
- f) Triatlo: melhor atleta no ranking mundial do ano de 2013;
- g) Handebol: melhor colocação em olimpíadas, campeonato mundial, campeonato pan-americano e outras competições internacionais, seguindo essa ordem de prioridade entre os anos de 2011 e 2013; e
- h) Basquetebol: melhor colocação em olimpíadas, campeonato mundial, campeonato pan-americano e outras competições internacionais, seguindo essa ordem de prioridade entre os anos de 2011 e 2013.

5.4 CONVOCAÇÃO PARA CONCENTRAÇÃO INICIAL E INSPSAU

5.4.1 Serão convocados para participar da Concentração Inicial e realizar a INSPSAU os candidatos relacionados de acordo com a ordem estabelecida pela pontuação atribuída na Avaliação Curricular.

5.4.2 Serão convocados para a Concentração Inicial e a INSPSAU os candidatos classificados até o triplo no número de vagas estabelecidas para a respectiva modalidade e prova. Em caso de exclusão de candidatos nesta etapa do processo seletivo, poderão ser realizadas novas chamadas de candidatos, visando a completar-se o número acima estabelecido de candidatos por vaga.

5.4.2.1 A convocação preliminar de candidatos em número superior ao das vagas fixadas visa, exclusivamente, ao preenchimento dessas, em caso de haver exclusão de candidatos em decorrência de eliminação na INSPSAU ou de eventual desistência.

5.4.3 Durante o presente processo seletivo, até o encerramento do seu prazo de validade, a Administração poderá, ainda, efetuar novas convocações, dentre os candidatos inscritos, respeitando-se a sequência da classificação estabelecida pela pontuação atribuída na Avaliação Curricular, por modalidade e prova.

5.5 CONCENTRAÇÃO INICIAL

5.5.1 A Concentração Inicial visa a proporcionar ao candidato informações mais detalhadas sobre as diversas etapas do processo seletivo.

5.5.2 A data de realização da Concentração Inicial consta do Calendário de Eventos (**Anexo A**), e o horário será divulgado pela CSI, no sítio <http://www.fab.mil.br>.

5.5.3 O local da Concentração Inicial será a CDA, conforme endereço especificado no **Anexo B**, sendo responsabilidade do candidato comparecer ao local no dia e horário estabelecidos.

5.5.4 O comparecimento pessoal na Concentração Inicial é de caráter obrigatório, não sendo permitida representação, sob pena de exclusão do processo seletivo.

5.6 INSPEÇÃO DE SAÚDE INICIAL (INSPSAU)

5.6.1 A INSPSAU avaliará as condições de saúde dos candidatos, por meio de exames clínicos, de imagem e laboratoriais, inclusive toxicológicos, se necessário, definidos em Instruções do COMAER, de modo a comprovar não existir patologia ou característica que torne o candidato incapaz para o Serviço Militar e para as atividades inerentes ao EAP ou EIP.

5.6.2 A INSPSAU será realizada no Centro de Medicina Aeroespacial (CEMAL) na localidade do Rio de Janeiro-RJ, e as instruções específicas sobre essa Etapa do Processo Seletivo serão divulgadas durante a Concentração Inicial.

5.6.3 O resultado da INSPSAU para cada candidato será expresso por meio das menções "APTO" ou "INCAPAZ PARA O FIM A QUE SE DESTINA".

5.6.4 Os requisitos que compõem a INSPSAU e os parâmetros exigidos para a obtenção da menção "APTO" constam da ICA 160-6/2012 "Instruções Técnicas das Inspeções de Saúde na Aeronáutica", aprovada por intermédio da Portaria DIRSA n.º 79/SECSDTEC, de 23 de maio de 2012, disponível no sítio <http://www.fab.mil.br>.

5.6.5 Somente será considerado "APTO" na INSPSAU o candidato que obtiver resultado favorável dentro dos padrões e diretrizes estabelecidos pela Diretoria de Saúde da Aeronáutica (DIRSA).

5.6.6 O candidato que obtiver a menção "INCAPAZ PARA O FIM A QUE SE DESTINA" na INSPSAU terá o diagnóstico do motivo de sua incapacidade registrado no Documento de Informação de Saúde (DIS).

5.6.7 O candidato deverá apresentar, **obrigatoriamente**, no período previsto para a INSPSAU, os laudos dos exames médicos, dentro da sua validade, com os respectivos resultados, cuja realização é de sua responsabilidade:

- a) eletroencefalograma (EEG) digital com mapeamento, laudo e avaliação clínica neurológica realizada pelo especialista;
- b) teste ergométrico cardiológico em esteira, para os candidatos com mais de 35 (trinta e cinco) anos;

- c) laudo de exame citopatológico (Preventivo do Câncer Ginecológico), cuja validade não deverá ultrapassar cento e oitenta dias antes da data da INSPSAU, para candidatas do sexo feminino com idade igual ou superior a 33 (trinta e três) anos; e
- d) certificados de vacinação anti-amarílica, antitetânica e anti-hepatite B.

6 RECURSOS

6.1 INTERPOSIÇÃO

6.1.1 Será permitido ao candidato interpor recurso quanto ao que se segue:

- a) parecer desfavorável da Comissão de Seleção Interna;
- b) resultado obtido na Avaliação Curricular; e
- c) resultado obtido na INSPSAU.

6.1.2 Os documentos relativos ao resultado da INSPSAU somente serão fornecidos ao candidato, pessoalmente, ou mediante instrumento público para esse fim específico em que se declare assumir as responsabilidades do fornecimento de informação dessa natureza a terceiro.

6.1.3 Os prazos e as datas para interposições de recursos encontram-se estabelecidos no Calendário de Eventos (**Anexo A**) e devem ser rigorosamente observados e cumpridos.

6.1.4 Os formulários para interposição dos recursos estão padronizados nos anexos deste Aviso de Convocação. Será indeferido previamente qualquer pedido de recurso apresentado fora do prazo, em formulário diferente do padronizado ou, quando for o caso, desacompanhado dos devidos documentos de comprovação.

6.1.4.1 Serão apreciados e respondidos todos os recursos que atenderem às exigências contidas neste Aviso. Os pedidos que estiverem em desacordo serão indeferidos.

6.1.5 Caberá à CSI, nas datas estabelecidas no Calendário de Eventos (**Anexo A**) e no sítio <http://www.fab.mil.br>, a divulgação do resultado da análise dos recursos. Após esse ato, não mais caberá recurso por parte dos candidatos.

6.1.6 Em caso de alteração do Calendário de Eventos, serão disponibilizados aos candidatos os mesmos prazos previstos originalmente para interpor recurso.

6.1.7 Quando for constatada que a divulgação dos resultados foi apresentada com incorreção, a divulgação será tornada sem efeito e os resultados serão anulados, sendo publicado novo resultado, corrigindo a divulgação anterior. A anulação dos resultados implicará na anulação de todos os atos deles decorrentes, não cabendo ao candidato qualquer direito, ou pedido de reconsideração referente aos atos anulados.

6.1.8 Os horários para os candidatos entregarem seus recursos obedecerão àqueles estabelecidos no item 4.1.2 e os mesmos deverão ser entregues nas sedes dos COMAR em que o candidato fez sua inscrição ou diretamente na CDA.

6.2 RECURSO QUANTO AO PARECER DA CSI

6.2.1 Poderá requerer recurso o candidato cujo requerimento de inscrição tenha sido recebido parecer “DESFAVORÁVEL” da CSI.

6.2.2 O requerimento para recurso, quanto ao parecer da CSI, deverá ser dirigido, administrativamente ao Presidente da CDA, utilizando o formulário previsto no **Anexo L**, dentro do prazo previsto no Calendário de Eventos (**Anexo A**).

6.3 RECURSO QUANTO À AVALIAÇÃO CURRICULAR

6.3.1 A CSI, por ocasião da divulgação da exclusão dos candidatos, discriminará o motivo desse resultado para subsidiar os procedimentos de recurso.

6.3.2 O candidato será definitivamente excluído do processo seletivo nos casos em que:

- a) persistir o erro ou a omissão de dado;
- b) entregar o recurso fora do prazo previsto; ou
- c) entregar qualquer documento solicitado neste Aviso de Convocação em data diferente da prevista.

6.3.3 Os recursos quanto à pontuação na Avaliação Curricular poderão ser interpostos quando o candidato entender que a pontuação atribuída pela CSI não corresponde àquela por ele esperada, de acordo com os documentos apresentados quando da inscrição e com os Parâmetros de Qualificação Esportiva especificados no **Anexo J**.

6.3.4 Os recursos deverão ser entregues pelos candidatos por meio do preenchimento do Requerimento de Avaliação Curricular em Grau de Recurso, conforme modelo constante do **Anexo M**, a partir da data em que for divulgado o resultado provisório da Avaliação Curricular.

6.3.4.1 No recurso pleiteando a correção da pontuação atribuída pela CSI, o candidato deverá, além de fundamentar o pedido com base nos documentos apresentados na inscrição, informar a pontuação que entenda ser a correta.

6.3.5 Caberá à CSI, no sítio <http://www.fab.mil.br>, a divulgação do resultado da análise dos recursos relativos à Avaliação Curricular e o resultado final da pontuação atribuída aos candidatos. Após esse ato não mais caberá recurso relacionado aos resultados da Avaliação Curricular por parte dos candidatos.

6.3.6 Caso o candidato anexe ao Requerimento de Avaliação Curricular em Grau de Recurso cópia parcial ou integral do currículo profissional, esta deverá ser idêntica ao apresentado no ato de inscrição. Qualquer modificação ou acréscimo de documentação implicará no indeferimento do recurso.

6.3.7 A pontuação atribuída ao candidato após a avaliação dos recursos referentes à Avaliação Curricular será divulgada pela CSI, no sítio <http://www.fab.mil.br>, na data estabelecida no Calendário de Eventos constante do **Anexo A**.

6.4 RECURSO QUANTO À INSPEÇÃO DE SAÚDE INICIAL

6.4.1 O candidato julgado "INCAPAZ PARA O FIM A QUE SE DESTINA" poderá solicitar INSPSAU em grau de recurso por meio de requerimento constante do **Anexo N**, dirigido ao Diretor de Saúde da Aeronáutica.

6.4.2 O candidato interessado em solicitar INSPSAU em grau de recurso deverá retirar o Documento de Informação de Saúde (DIS) dentro do prazo previsto no Calendário de Eventos constante do **Anexo A**. Tal procedimento é obrigatório para a interposição de recurso.

6.4.3 Somente será aceito o requerimento de INSPSAU em grau de recurso devidamente instruído com o Documento de Informação de Saúde (DIS) contendo parecer desfavorável da Junta de Saúde a que foi submetido.

7 RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

7.1 Será considerado em condições de ser habilitado à incorporação, o candidato que atender a todas as condições que se seguem:

- a) ter sido selecionado e classificado na Avaliação Curricular para o preenchimento das vagas previstas;
- b) ter sido considerado "APTO" na INSPSAU; e
- c) ter obtido parecer favorável se candidato militar da ativa ou da reserva não remunerada da Aeronáutica na Avaliação da CSI, após assessoramento da SECPG.

7.2 Serão selecionados para habilitação à incorporação os candidatos classificados dentro do número de vagas fixadas por modalidade e prova, considerando a ordem decrescente das pontuações e os critérios de desempate.

7.2.1 As vagas fixadas em cada uma das modalidades e provas serão distribuídas aos candidatos conforme a classificação final.

7.2.2 Os candidatos considerados em condições de serem habilitados à incorporação, mas não classificados no número de vagas existentes, serão considerados excedentes.

7.3 Caberá à CSI a consolidação da relação nominal dos candidatos selecionados para a habilitação à incorporação, bem como dos candidatos considerados excedentes. Estes permanecerão aguardando a abertura de eventual vaga dentro do prazo de validade do presente processo seletivo, conforme previsto no item 10.4 deste Aviso de Convocação.

7.3.1 A listagem de candidatos excedentes tem por finalidade permitir a convocação imediata, para preenchimento de vagas não completadas em razão de eventual desistência por parte de candidatos, ou de vagas que possam vir a ser aditivadas, desde que tal convocação esteja no prazo de validade do processo seletivo.

7.3.2 Ao candidato excedente fica assegurada apenas a expectativa de direito de ser convocado para a habilitação à incorporação. A possibilidade de convocação e a condição de excedente cessam com o término do prazo de validade do processo seletivo.

7.3.3 O candidato excedente que for convocado para habilitação à incorporação terá até três dias corridos, a contar da data subsequente à de convocação, para se apresentar na OM designada para a realização da 1ª fase do EAP ou do EIP.

7.4 A designação para a incorporação será de responsabilidade do Comandante do III COMAR, devendo ser efetivada após a habilitação à incorporação.

8 CONCENTRAÇÃO FINAL

8.1 A Concentração Final visa a comprovar o atendimento às condições para habilitação à incorporação do candidato selecionado. Nesse evento, os candidatos receberão, entre outras, as orientações relativas ao local de realização e à data de início dos respectivos estágios.

8.2 A data de realização da Concentração Final consta do Calendário de Eventos (**Anexo A**) e o horário será divulgado pela CSI, no sítio <http://www.fab.mil.br>.

8.3 O local de realização da Concentração Final será definido durante a Concentração Inicial.

8.4 As atividades constantes da Concentração Final serão organizadas e coordenadas pela CSI.

9 HABILITAÇÃO À INCORPORAÇÃO

9.1 Será habilitado à incorporação, para a realização do EAP ou do EIP, o candidato que atender a todas as condições a seguir:

- a) ter sido classificado dentro do número de vagas fixadas por modalidade e prova, considerando a sua classificação na Avaliação Curricular e os critérios de desempate;
- b) apresentar-se no local e na data e horário estabelecidos para a Concentração Final e Habilitação à Incorporação portando os documentos previstos neste Aviso de Convocação; e
- c) apresentar-se no local e na data e horário definidos pela CSI, para fins de incorporação.

9.2 A apresentação dos seguintes documentos, por ocasião da Concentração Final e Habilitação à Incorporação, é condição necessária à incorporação:

- a) original do documento de identidade, devidamente válido;
- b) original do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou de documento de identificação válido (item 4.3.1.1) em que conste o número do CPF;
- c) original do Título de Eleitor;
- d) original da certidão de casamento, se for o caso;
- e) original e uma cópia de certidão de nascimento de dependente legal, se for o caso;
- f) original de registros ou inscrições nas Federações ou Confederações da modalidade na qual foi selecionado;
- g) originais das folhas de alterações ou do histórico militar, para militares da ativa ou da reserva não remunerada;
- h) originais das Certidões de Tempo de Serviço caso o candidato tenha sido funcionário de órgão público, seja ele da administração direta, indireta, autárquica ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, e dos Municípios;
- i) se candidato do sexo masculino, exceto para militares da ativa, original do Certificado de Reservista (CR), Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI), Certidão de Situação Militar, Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Isenção;
- j) se do sexo feminino, apresentar a declaração constante do **Anexo O**;
- k) declaração quanto a não investidura em cargo, função ou emprego público, ainda que da Administração Pública Indireta, mesmo que de natureza temporária, conforme modelo constante do **Anexo P**;
- l) cópia da folha do Diário Oficial ou de documento que comprove sua desvinculação de cargo público, se for o caso, em data anterior àquela prevista para a incorporação;

- m) original do diploma ou certificado de conclusão de curso do ensino médio, devidamente registrado, emitido por instituição de ensino médio reconhecida pelo Sistema Nacional de Ensino;
- n) originais dos documentos comprobatórios dos resultados apresentados na forma de cópia pelo candidato para fins de avaliação curricular;
- o) certidão de quitação eleitoral;
- p) declaração quanto a não estar respondendo a Inquérito Policial ou Inquérito Policial Militar, na Justiça Federal, Estadual ou Militar ou cumprindo pena de qualquer natureza (**Anexo K**);
- q) certidão negativa da Polícia Federal, expedida pelo Departamento de Polícia Federal;
- r) certidão negativa da Justiça Militar, expedida pelo Superior Tribunal Militar; e
- s) certidão negativa da Justiça Criminal Estadual, correspondente à Unidade da Federação de seu domicílio e certidão negativa da Justiça Criminal Federal.

9.3 Não serão aceitos documentos ilegíveis, rasurados, com emendas ou discrepâncias de informações.

9.4 A condição de gestante (grávida) impossibilita a incorporação para a realização do EAP ou do EIP, em virtude dos riscos decorrentes da participação em Testes de Avaliação do Condicionamento Físico (TACF), das atividades militares a serem desenvolvidas durante a prestação do Serviço Militar Voluntário Temporário, assim como dos treinamentos de alto rendimento desportivo.

9.5 Os candidatos selecionados e habilitados serão designados pelo Comandante do III COMAR para a incorporação.

9.6 Deverão constar do ato de designação para a incorporação, a ser divulgado no sítio <http://www.fab.mil.br>, o dia, a hora e o local de apresentação.

9.7 A constatação, a qualquer tempo, de omissão ou falta de veracidade em qualquer uma das informações ou documentos exigidos do candidato ou qualquer outra infração à Lei do Serviço Militar implicará a aplicação das penalidades previstas na referida Lei, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação vigente.

10 DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 COMPARECIMENTO AOS EVENTOS PROGRAMADOS

10.1.1 Todas as despesas pessoais para a participação deste processo seletivo, relativas a transporte, hospedagem e alimentação, por exemplo, ficarão por conta do próprio candidato, inclusive quando, por motivo de força maior, um ou mais eventos programados sofrerem alteração de data ou tiverem que ser repetidos.

10.1.2 Os locais, dias e horários em que os candidatos deverão apresentar-se para realização da INSPSAU serão definidos durante a Concentração Inicial, de acordo com os períodos estabelecidos no Calendário de Eventos (**Anexo A**).

10.1.2.1 Eventualmente, tais informações poderão ser modificadas pelo Presidente da CSI, mediante prévia comunicação aos candidatos envolvidos.

10.1.2.2 Os locais, dias e horários para a realização de recursos à INSPSAU também serão definidos pelo Presidente da CSI, durante a Concentração Inicial.

10.1.2.3 Quaisquer alterações nas datas divulgadas pelo Presidente da CSI durante a Concentração Inicial serão divulgadas no sítio <http://www.fab.mil.br>.

10.1.3 O não comparecimento pessoal do candidato nos locais dos eventos dentro dos períodos estabelecidos no Calendário de Eventos constante no **Anexo A**, ou retificados pelo Presidente da CSI, será considerado como falta ao evento e implicará a exclusão do candidato do processo seletivo.

10.2 UNIFORMES E TRAJES

10.2.1 Para os eventos realizados em Organização Militar (OM), o candidato militar da ativa deverá comparecer uniformizado, de acordo com as normas e regulamentos de uniformes das respectivas Forças.

10.2.1.1 Em caso de não atendimento do disposto no item anterior, o fato será registrado e encaminhado pela CSI, via cadeia de comando, para o Comandante do candidato militar infrator, para fins de apuração de transgressão disciplinar.

10.2.1.2 O candidato militar que descumprir o disposto no item 10.2.1 não deverá ser impedido de participar da etapa do processo seletivo a que comparecer, mas ficará sujeito às sanções disciplinares aplicáveis ao caso.

10.2.2 O traje civil para acesso e trânsito nas OM do COMAER será composto de calça comprida, saia ou vestido, camisa ou camiseta com mangas (ou sem mangas, se traje feminino) e calçado fechado (ou sandália, se traje feminino).

10.3 EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO

10.3.1 Será excluído do processo seletivo o candidato que se enquadrar em qualquer uma das situações abaixo:

- a) deixar de atender a qualquer uma das condições exigidas para a participação no presente processo seletivo;

- b) não for convocado para a Concentração Inicial, em razão do limite de vagas estabelecido no item 5.4.2;
- c) for julgado "INCAPAZ PARA O FIM A QUE SE DESTINA" na INSPSAU, com ou sem recurso; ou
- d) deixar de comparecer a qualquer evento programado.

10.3.2 A inscrição tornar-se-á nula, bem como todos os atos dela decorrentes, se, a qualquer instante, for comprovado que o candidato, durante o processo seletivo, deixou de atender às condições para a mesma.

10.3.3 Será também excluído do presente processo seletivo, por ato do Presidente da CSI, com registro em ata e posterior homologação do Presidente da CDA, sem prejuízo das medidas administrativas e legais previstas, o candidato que proceder de acordo com qualquer uma das seguintes situações:

- a) burlar ou tentar burlar normas para a realização da INSPSAU, definidas neste Aviso de Convocação ou em Instruções Complementares;
- b) adentrar aos locais de realização dos eventos previstos neste Aviso de Convocação portando arma de qualquer espécie;
- c) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais, bem como praticar ou tentar praticar ato que provoque distúrbio ou prejuízo ao bom andamento do presente processo seletivo;
- d) tratar de forma desrespeitosa os membros da CSI;
- e) deixar de acatar as orientações emanadas de qualquer membro da CSI, visando ao cumprimento do previsto neste Aviso de Convocação;
- f) deixar de comparecer pessoalmente ou chegar atrasado aos locais designados nos dias e horários determinados para a realização das concentrações, da INSPSAU, incluído seu recurso;
- g) deixar de completar todas as fases da realização da INSPSAU, inclusive em grau de recurso;
- h) deixar de apresentar documentos, provas, exames, testes ou formulários solicitados durante as fases da realização da INSPSAU, inclusive em grau de recurso;
- i) deixar de apresentar o documento de identidade original devidamente válido, por ocasião das concentrações e da realização da INSPSAU, inclusive em grau de recurso;
- j) deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos para a incorporação ou apresentá-los em desconformidade com o previsto neste Aviso de Convocação; ou
- k) deixar de apresentar-se na OM designada para a realização da 1ª fase do EAP ou do EIP, passando a ser considerado candidato desistente.

10.4 VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.4.1 O prazo de validade do processo de Seleção de Profissionais na Área do Desporto de Alto Rendimento Voluntários à Prestação do Serviço Militar Temporário no ano de 2014 expirar-se-á sete dias corridos após a data prevista para a incorporação.

10.5 LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS ESTÁGIOS

10.5.1 A primeira fase do EAP e a instrução de adaptação ao serviço militar no COMAER, conforme previstos no item 2.3, bem como o EIP, serão realizadas na sede da Comissão de Desportos da Aeronáutica, no Rio de Janeiro-RJ.

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Não caberá ao interessado o direito de recurso para obter qualquer compensação, pecuniária ou não, pela sua exclusão do processo seletivo ocasionada pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente Aviso de Convocação.

11.2 A inscrição no processo seletivo implicará a aceitação irrestrita das normas publicadas e das condições estabelecidas neste Aviso de Convocação, bem como de outras que vierem a ser publicadas no decorrer do processo seletivo.

11.3 Se for constatada, no decorrer do processo seletivo, qualquer irregularidade por parte das CSI ou verificado qualquer fato que comprometa a regularidade do processo, ou que esteja em desacordo com os ditames deste Aviso de Convocação, competirá ao Comandante-Geral do Pessoal anular os atos eivados de ilegalidade, estabelecendo os ajustes necessários à continuidade do processo seletivo, desde que possível.

11.3.1 Na hipótese de anulação de atos ou do próprio processo seletivo, nos termos do item anterior, não caberá ao candidato reparação por eventuais transtornos ou prejuízos decorrentes desse fato, bem como ficará implícita a plena aceitação do candidato ao novo Calendário de Eventos, a ser divulgado tempestivamente para a continuação do processo seletivo.

11.4 Os casos não previstos serão resolvidos pelo Comandante-Geral do Pessoal.

Anexo A - Calendário de Eventos

EVENTOS		RESPONSÁVEIS	DATAS
1.	Início do período de inscrições.	CANDIDATOS / CSI	07 jan 2014
2.	Término do período de inscrições.	CANDIDATOS / CSI	17 jan 2014
3.	Encaminhamento à SECPG da relação dos candidatos militares da ativa ou da reserva não remunerada da Aeronáutica inscritos no Processo Seletivo.	CSI	20 jan 2014
4.	A SECPG comunicará à CDA, via mensagem rádio urgente, os Números de Ordem correspondentes àqueles que possuem FATOS DEMERITÓRIOS. Será comunicado ao presidente da CSI a identificação completa dos voluntários com a descrição dos fatos demeritórios.	DIRAP-SECPG/CSI	24 jan 2014
5.	Divulgação da relação nominal de todos os candidatos inscritos, por modalidade esportiva e prova, em ordem alfabética.	CSI/CANDIDATOS	24 jan 2014
6.	Divulgação dos resultados provisórios da Avaliação Curricular e da relação de candidatos militares da ativa ou da reserva não remunerada da Aeronáutica que tiveram parecer DESFAVORÁVEL da CSI.	CSI	28 jan 2014
7.	Início do período para entrega de requerimento para Avaliação Curricular em grau de recurso.	CANDIDATOS / CSI	29 jan 2014
8.	Início do período para entrega de Recurso Contra Parecer expedido pela CSI.	CANDIDATOS / CSI	29 jan 2014
9.	Término do período para entrega de requerimento para Avaliação Curricular em grau de recurso.	CANDIDATOS / CSI	03 fev 2014
10.	Término do período para entrega de Recurso Contra Parecer expedido pela CSI.	CANDIDATOS / CSI	03 fev 2014
11.	Divulgação dos resultados finais da Avaliação Curricular em grau de recurso.	CSI	05 fev 2014
12.	Divulgação da relação nominal dos candidatos com resultados finais obtidos na Avaliação Curricular com suas respectivas pontuações e classificação final, após a Avaliação Curricular em grau de recurso.	CSI	05 fev 2014
13.	Resultado do recurso dos candidatos militares da ativa ou da reserva não remunerada da Aeronáutica que tiveram parecer DESFAVORÁVEL pela CSI.	CSI	05 fev 2014
14.	Divulgação da relação nominal dos candidatos convocados para a Concentração Inicial e para a INSPSAU.	CSI	05 fev 2014
15.	Concentração Inicial.	CANDIDATOS / CSI	10 fev 2014
16.	Início da Inspeção de Saúde Inicial (INSPSAU).	CANDIDATOS / CSI / OSA	11 fev 2014
17.	Divulgação da relação nominal dos candidatos faltosos à Concentração Inicial.	CSI	12 fev 2014
18.	Término da Inspeção de Saúde Inicial (INSPSAU).	CANDIDATOS / CSI / OSA	18 fev 2014
19.	Divulgação da relação nominal dos candidatos faltosos à Inspeção de Saúde Inicial (INSPSAU).	CSI	19 fev 2014
20.	Prazo para divulgação da relação nominal com os pareceres obtidos pelos candidatos na INSPSAU.	CSI	21 fev 2014
21.	Início do período para entrega do Documento de Informação de Saúde (DIS).	CANDIDATOS / CSI / OSA	24 fev 2014

Continuação do Anexo A - Calendário de Eventos

EVENTOS		RESPONSÁVEIS	DATAS
22.	Término do período para entrega do Documento de Informação de Saúde (DIS).	CANDIDATOS / CSI	25 fev 2014
23.	Início do período para entrega do requerimento de solicitação de INSPSAU em grau de recurso.	CANDIDATOS / CSI / OSA	26 fev 2014
24.	Término do período para entrega do requerimento de solicitação de INSPSAU em grau de recurso.	CSI	27 fev 2014
25.	Prazo para divulgação da relação nominal dos candidatos convocados para a INSPSAU em grau de recurso.	CSI	28 fev 2014
26.	Início da realização da INSPSAU em grau de recurso.	CANDIDATOS / CSI / OSA	06 mar 2014
27.	Término da realização da INSPSAU em grau de recurso.	CANDIDATOS / CSI / OSA	07 mar 2014
28.	Divulgação da relação nominal dos candidatos faltosos à INSPSAU em grau de recurso.	CSI	10 mar 2014
29.	Prazo para remessa das informações à Junta Superior de Saúde (JSS).	CSI / OSA	10 mar 2014
30.	Início do Julgamento pela Junta Superior de Saúde (JSS).	JSS (DIRSA)	11 mar 2014
31.	Término do Julgamento pela Junta Superior de Saúde (JSS).	JSS (DIRSA)	17 mar 2014
32.	Prazo para divulgação da relação nominal com os pareceres obtidos pelos candidatos na INSPSAU em grau de recurso.	CSI	18 mar 2014
33.	Prazo para divulgação da relação nominal dos candidatos convocados para a Concentração Final e Habilitação à Incorporação e da relação nominal dos candidatos considerados excedentes.	CSI	19 mar 2014
34.	Concentração Final e Habilitação à Incorporação.	CANDIDATOS/CSI	24 mar 2014
35.	Divulgação da relação nominal dos candidatos faltosos à Concentração Final e Habilitação à Incorporação.	CSI	25 mar 2014
36.	Prazo para divulgação da relação nominal dos candidatos habilitados e selecionados para a Incorporação.	CSI	26 mar 2014
37.	Incorporação e início dos estágios	CANDIDATOS/CSI/ III COMAR/DIRAP	31 mar 2014
38.	Prazo para divulgação da relação nominal dos candidatos excluídos do processo seletivo em decorrência da não habilitação à incorporação ou de desistência.	CSI	01 abr 2014
39.	Prazo para divulgação da relação dos candidatos excedentes convocados em substituição àqueles que foram habilitados à incorporação e, posteriormente, excluídos ou considerados desistentes.	CSI	03 abr 2014
40.	Prazo para apresentação dos candidatos excedentes convocados.	CANDIDATOS / CSI / / CDA	07 abr 2014
41.	Prazo para divulgação da relação nominal dos candidatos incorporados	CSI	16 abr 2014

Anexo B - Relações das OM com os respectivos endereços

COMISSÃO DE DESPORTOS DA AERONÁUTICA – CDA		
Localidade	ORGANIZAÇÃO MILITAR RESPONSÁVEL	Telefone
Rio de Janeiro - RJ	COMISSÃO DE DESPORTOS DA AERONÁUTICA Av. Marechal Fontenelle, 1200 – Campo dos Afonsos CEP 21.740-000 – Rio de Janeiro -RJ	Telefones: (21) 2157-2412 (21) 2157-2910

PRIMEIRO COMANDO AÉREO REGIONAL - I COMAR		
Localidade	ORGANIZAÇÃO MILITAR RESPONSÁVEL	Telefone
Belém - PA	PRIMEIRO COMANDO AÉREO REGIONAL - I COMAR Setor: SERMOB-1 Av. Dr. Freitas, nº 1035 - Sacramenta CEP 66.087-810 - Belém - PA	Telefone: (91) 3233-2301

SEGUNDO COMANDO AÉREO REGIONAL - II COMAR		
Localidade	ORGANIZAÇÃO MILITAR RESPONSÁVEL	Telefone
Recife - PE	SEGUNDO COMANDO AÉREO REGIONAL - II COMAR Setor: SERMOB-2 Av. Armindo Moura, 500 - Bairro Boa Viagem CEP 51.130-180 - Recife - PE	Telefone: (81) 2129-7108 (81) 2129-7109

TERCEIRO COMANDO AÉREO REGIONAL - III COMAR		
Localidade	ORGANIZAÇÃO MILITAR RESPONSÁVEL	Telefone
Rio de Janeiro - RJ	TERCEIRO COMANDO AÉREO REGIONAL - III COMAR Setor: SERMOB-3 Praça Marechal Âncora, 77 - Castelo CEP 20.021-200 - Rio de Janeiro - RJ	Telefone: (21) 2101-6024 (21) 2101-6028

QUARTO COMANDO AÉREO REGIONAL - IV COMAR		
Localidade	ORGANIZAÇÃO MILITAR RESPONSÁVEL	Telefone
São Paulo - SP	QUARTO COMANDO AÉREO REGIONAL - IV COMAR Setor: SERMOB-4 Av. D. Pedro I, 100 - Cambuci CEP 01552-000	Telefone: (11) 3382-6121 (11) 3382-6127

Continuação do Anexo B - Relações das OM com os respectivos endereços

QUINTO COMANDO AÉREO REGIONAL - V COMAR		
Localidade	ORGANIZAÇÃO MILITAR RESPONSÁVEL	Telefone
Canoas - RS	QUINTO COMANDO AÉREO REGIONAL - V COMAR Setor: SERMOB-5 Av. Guilherme Schell, 3.950 CEP 92200-630 - Canoas - RS	Telefone: (51) 3472-3924 (51) 3462-1259
SEXTO COMANDO AÉREO REGIONAL - VI COMAR		
Localidade	ORGANIZAÇÃO MILITAR RESPONSÁVEL	Telefone
Brasília - DF	SEXTO COMANDO AÉREO REGIONAL VI COMAR Setor: SERMOB-6 SHIS QI 05 - Área Especial 12 - Lago Sul CEP 71.615-600 - Brasília - DF	Telefone: (61) 3365-1384 (61) 3364-8216
SÉTIMO COMANDO AÉREO REGIONAL - VII COMAR		
Localidade	ORGANIZAÇÃO MILITAR RESPONSÁVEL	Telefone
Manaus - AM	SÉTIMO COMANDO AÉREO REGIONAL VII COMAR Setor: SERMOB-7 Av. Rodrigo Otávio, 430 - Crespo CEP 69.073-177 - Manaus - AM	Telefone: (92) 2129-1739

Anexo C – Distribuição de Vagas destinadas a candidatos ao EAP/EIP

MODALIDADE	PROVA	MASCULINO	FEMININO
ATLETISMO	10.000 m	02 VAGAS	01 VAGA
ATLETISMO	5.000 m	---	01 VAGA
BADMINTON	--	08 VAGAS	08 VAGAS
BASQUETEBOL	--	10 VAGAS	10 VAGAS
CICLISMO	ESTRADA	13 VAGAS	07 VAGAS
HANDEBOL	--	22 VAGAS	22 VAGAS
ORIENTAÇÃO	--	05 VAGAS	04 VAGAS
TIRO COM ARCO	--	06 VAGAS	04 VAGAS
TRIATLO	OLÍMPICO	05 VAGAS	04 VAGAS
VÔLEI DE PRAIA	--	02 VAGAS	02 VAGAS

**Anexo D - Modelo de Termo de Compromisso para Prestação do Serviço Militar
Voluntário Temporário**



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

**TERMO DE COMPROMISSO PARA PRESTAÇÃO DO
SERVIÇO MILITAR VOLUNTÁRIO TEMPORÁRIO**

Eu, _____ (nome completo),
Identidade nº _____, CPF nº _____, nascido (a) aos _____ dias
do mês de _____ de _____, filho(a) de _____
e de _____, candidato(a) ao processo seletivo ao
EAP/EIP 2014, declaro que sou voluntário(a) à convocação pelo período de 01 (um) ano para
a prestação do Serviço Militar Temporário, na localidade e na organização militar para a qual
for designado, sujeitando-me, se for aceito(a), a todos os deveres e obrigações militares
previstos na legislação em vigor, e conhecedor que poderei obter, dependendo da existência
de vagas e do meu desempenho profissional, prorrogações anuais, não ultrapassando o
período de oito anos, deduzido todo o tempo de efetivo serviço prestado a qualquer uma das
Forças Armadas, contínuo ou não, contabilizada qualquer espécie de Serviço Militar (inicial,
estágios, dilação, prorrogações e outros), bem como prestado a órgão público, seja ele da
administração direta, indireta, autárquica ou fundacional de qualquer dos Poderes da União,
dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Declaro ainda concordar com o prazo
mínimo de (06) seis meses de cumprimento do Serviço Militar Temporário, na hipótese de
pedido de licenciamento antes deste lapso temporal.

Local: _____ - **Data:** ____/____/____

Assinatura do(a) candidato(a)

Anexo E – Modelo de Requerimento de Inscrição

Inscrição nº ____/____/____ IND LOC N° COMAR/CDA



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO 2014

Estágio de Adaptação para Praças (EAP) / Estágio de Instrução para Praças (EIP)

Ao Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Desportos da Aeronáutica

Nome completo:	
Vem requerer a V. Exa. a inscrição para a participação do processo seletivo ao EAP/EIP 2014, em consonância com os incisos II e V do artigo 19 do Decreto n.º 8.130, de 24 de outubro de 2013. Declaro estar de pleno acordo em cumprir todas as exigências estabelecidas no Aviso de Convocação para o presente processo seletivo.	

Idt/RG:	Órgão Expedidor:	
CPF:	Data de Nascimento:	/ /
Endereço:		
Bairro:		
Cidade/UF:	CEP:	
Tel. Celular:	Tel. Residencial:	
E-mail:		
Tempo de Efetivo Serviço Militar ¹ :	Anos	Meses
Tempo de Efetivo Serviço Público ² :	Anos	Meses
Dias		
Militar R/2 () Não () Sim		
Qual a Graduação?		

Em conformidade com a legislação que define o pleno gozo das prerrogativas profissionais e a situação de regularidade junto à respectiva Confederação, sou voluntário à MODALIDADE abaixo indicada:	
MODALIDADE em que deseja concorrer (item 2.2)	
CATEGORIA, ARMA, POSIÇÃO OU PROVA	

Local:	Data: ____ de _____ de 2014
Assinatura do(a) Candidato(a)	

¹ Tempo de serviço militar já cumprido em qualquer das Forças Armadas (Marinha, Exército e/ou Aeronáutica).

² Tempo de serviço público prestado a órgão público, seja ele da administração direta, indireta, autárquica ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Anexo F - Modelo de Ficha de Informação do Comandante, Chefe ou Diretor.



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO _____

**INFORMAÇÃO DO COMANDANTE / CHEFE / DIRETOR DA OM
SOBRE O CANDIDATO MILITAR**

Nome: _____

Graduação: _____ Quadro/ Esp.: _____ Unidade (Sigla): _____

Identidade: _____ Data de Praça: ____/____/____

Data de Promoção: ____/____/____

() Informo que o militar **POSSUI** as **CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO** previstas no Aviso de Convocação referente ao Processo Seletivo ao **EAP/EIP 2014**.

() Informo que o militar **NÃO POSSUI** as seguintes **CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO** previstas no Aviso de Convocação referente ao Processo Seletivo ao **EAP/EIP 2014**: _____

_____ (listar os requisitos)

Local: _____ - **Data:** ____/____/____

Ass. e Carimbo do Comandante / Chefe / Diretor da OM

Portaria de Delegação: _____

Anexo G - Modelo de “Currículo Esportivo”**CURRÍCULO ESPORTIVO – EAP/EIP 2014****1. INFORMAÇÕES PESSOAIS**

- a) Nome Completo;
- b) Filiação;
- c) Data de Nascimento;
- d) Identidade;
- e) CPF;
- f) Sexo;
- g) Estado civil;
- h) Nacionalidade;
- i) Naturalidade;
- j) Endereço residencial;
- k) Telefones (residencial / comercial / celular); e
- l) Endereço eletrônico (e-mail).

2. FORMAÇÃO

- a) Diploma ou certificado de conclusão de curso do ensino médio
 - Instituição de ensino reconhecida pelo órgão federal competente (nome da instituição por extenso e onde se localiza)

3. EXERCÍCIO DA ATIVIDADE ESPORTIVA

- a) Federação/Confederação;
- b) Endereço e telefone; e
- c) Índices, marcas, participações e ranking (anexar cópias dos comprovantes dos resultados emitidos pelas Federações/Confederações da modalidade).

4. ATIVIDADE MILITAR

- a) Estágio ou Curso de Formação;
- b) Cursos de Extensão ou Especialização; e
- c) Tempo de Efetivo Serviço Militar, em cada graduação.

Local: _____ - **Data:** ____/____/____

Assinatura do(a) candidato(a)

Obs.: Só serão consideradas válidas como parâmetros para a Avaliação Curricular as Qualificações Esportivas que tenham estrita ligação à modalidade e categoria, arma, posição ou prova objeto do processo seletivo à que concorre o candidato, não sendo consideradas as demais modalidades.

Anexo H - Modelo de Declaração de Domicílio



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

DECLARAÇÃO DE DOMICÍLIO

Eu, _____ (nome completo),
Identidade nº _____, CPF nº _____, nascido (a) aos _____ dias
do mês de _____ de _____, filho(a) de _____
e de _____, candidato(a) ao processo seletivo ao
EAP/EIP 2014, sou domiciliado conforme declarado a seguir:

Endereço: _____
Bairro: _____
Cidade: _____ UF: _____
CEP: _____ - _____

Local: _____ - **Data:** ____/____/____

Assinatura do(a) candidato(a)

Anexo I - Modelo de Lista de Verificação de Documentos



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

Inscrição nº _____ / _____ / _____ COMAR/CDA
IND LOC N°

Lista de Verificação de Documentos (imprimir frente e verso)

(será preenchida pelo órgão responsável pelo recebimento da documentação, no ato da inscrição)

Ordem	Documentos a serem apresentados no ato da inscrição	SIM (Qtd)	NÃO
1.	Requerimento de Inscrição, preenchido pelo candidato, conforme modelo constante no Anexo E.		
2.	Procuração registrada em cartório, se for o caso.		
3.	Cópia de documento de identidade civil (frente e verso), devidamente válido, para candidatos civis.		
4.	Cópia da cédula de identidade militar (frente e verso), devidamente válido, para candidatos militares da ativa.		
5.	Declaração de Voluntariado para a Prestação do Serviço Militar Temporário, conforme modelo constante do Anexo D.		
6.	Se militar da ativa, Ficha de Informação do Comandante, Chefe ou Diretor da OM em que serve, conforme modelo constante do Anexo F.		
7.	Declaração de domicílio, conforme modelo constante do Anexo H.		
8.	Currículo esportivo, conforme constante do Anexo G.		

Posto/Grad/Nome do recebedor: _____ Assinatura: _____

✂.....✂..... Cortar aqui✂.....✂.....

Inscrição nº _____ / _____ / _____ COMAR/CDA IND LOC N°	Documentação Recebida em ____/____/____
Posto/Grad/Nome do recebedor: _____	Assinatura: _____
(Recibo da Inscrição, a ser preenchido pelo (a) SERMOB/CDA e entregue ao Candidato)	

Anexo J - Apêndice 1
Parâmetros de Qualificação Esportiva (Atletismo)

NR	REQUISITOS PARA O ATLETA	VALOR MÁXIMO NA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO
1	<p>Posicionamento no ranking da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt), no ano de 2013:</p> <p>a) Categoria Adulto:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1° ao 3° Lugar: 20 pontos - 4° ao 6° Lugar: 15 pontos - 7° ao 9° Lugar: 10 pontos <p>b) Categoria Sub23:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1° ao 3° Lugar: 15 pontos - 4° ao 6° Lugar: 10 pontos - 7° ao 9° Lugar: 6 pontos 	20 pontos		Ranking da Entidade Reponsável pela Modalidade
2	<p>Ter se classificado em competições internacionais oficiais da Federação Internacional de Atletismo (IAAF) representando o Brasil, no ano de 2013:</p> <p>a) Categoria Adulto:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1° Lugar: 15 pontos - 2° Lugar: 12 pontos - 3° Lugar: 10 pontos <p>b) Categoria Sub23:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1° Lugar: 9 pontos - 2° Lugar: 7 pontos - 3° Lugar: 5 pontos <p>Obs: Válido apenas para a melhor colocação.</p>	15 pontos		Declaração da Confederação da Modalidade
3	<p>Participação em Campeonatos Internacionais na categoria adulto, nos últimos três anos (2011, 2012 ou 2013), com classificação entre as três primeiras colocações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - até duas participações: 10 pontos. - três ou mais participações: 14 pontos. 	14 pontos		Declaração da Confederação da Modalidade
4	<p>Ter se classificado em competições nacionais oficiais da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt), no ano de 2013:</p> <p>a) Categoria Adulto:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1° Lugar: 10 pontos - 2° Lugar: 6 pontos - 3° Lugar: 4 pontos <p>b) Categoria Sub23:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1° Lugar: 5 pontos 	10 pontos		Declaração da Confederação da Modalidade

**Continuação do Anexo J - Apêndice 1
Parâmetros de Qualificação Esportiva (Atletismo)**

NR	REQUISITOS PARA O ATLETA	VALOR MÁXIMO NA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO
5	Participações em Campeonatos Nacionais na categoria adulto, nos últimos três anos (2011, 2012 ou 2013), com classificação entre as três primeiras colocações: -para cada campeonato:5pontos. Máximo de duas participações.	10 pontos		Declaração da Confederação da Modalidade
6	Participações em Campeonatos Estaduais na categoria adulto, nos últimos três anos (2011, 2012 ou 2013), com classificação entre as três primeiras colocações: - para cada campeonato:3 pontos. Máximo de duas participações.	6 pontos		Declaração da Federação da Modalidade
7	Participação em competições nacionais oficiais da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt), no ano de 2013: a) Categoria Adulto: - uma ou duas participações: 2 pontos. - mais de duas participações: 5 pontos. b) Categoria Sub23: - uma ou duas participações: 1 ponto. - mais de duas participações: 4 pontos.	5 pontos		Declaração da Confederação da Modalidade
	TOTAL	80 PONTOS		

Continuação Anexo J - Apêndice 2
Parâmetros de Qualificação Esportiva (Badminton)

NR	REQUISITOS PARA O ATLETA	VALOR MÁXIMO NA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO
1	Melhor posicionamento no ranking Mundial na categoria adulto, nos últimos três anos (2011, 2012 ou 2013): - 1º lugar do Brasil: 20 pontos - 2º lugar do Brasil: 18 pontos - 3º lugar do Brasil: 16 pontos - 4º lugar do Brasil: 12 pontos - 5º lugar do Brasil: 10 pontos - 6º lugar do Brasil: 8 pontos - 7º lugar do Brasil: 6 pontos - 8º lugar do Brasil: 4 pontos	20 pontos		Ranking da Entidade Responsável pela Modalidade
2	Melhor posicionamento no ranking da Confederação Brasileira de Badminton (CBBd), na categoria adulto, nos últimos dois anos (2012 ou 2013): - 1º lugar: 16 pontos - 2º lugar: 14 pontos - 3º lugar: 12 pontos - 4º lugar: 10 pontos - 5º lugar: 8 pontos - 6º lugar: 6 pontos - 7º lugar: 4 pontos - 8º lugar: 2 pontos	16 pontos		Declaração da Confederação da Modalidade ou Ranking da Entidade Responsável pela Modalidade
3	Ter sido convocado para a Seleção Brasileira, nos últimos dois anos (2012 ou 2013), em qualquer categoria: - até duas convocações: 7 pontos. - mais que duas convocações: 14 pontos.	14 pontos		Declaração da Confederação da Modalidade
4	Participação em Campeonatos Internacionais (BWF), nos últimos três anos (2011, 2012 ou 2013), classificando-se entre as três primeiras colocações: - até duas participações: 7 pontos. - mais de duas participações: 13 pontos.	13 pontos		Declaração da Confederação da Modalidade

**Continuação do Anexo J - Apêndice 2
Parâmetros de Qualificação Esportiva (Badminton)**

NR	REQUISITOS PARA O ATLETA	VALOR MÁXIMO NA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO
5	Participação em Campeonatos Nacionais (CBBd), nos últimos três anos (2011, 2012 ou 2013), classificando-se entre as três primeiras colocações: - até duas participações: 5 pontos. - mais de duas participações: 10 pontos.	10 pontos		Declaração da Confederação da Modalidade
6	Participação em Campeonatos Estaduais, nos últimos três anos (2011, 2012 ou 2013), classificando-se entre as três primeiras colocações: - uma participação: 2 pontos. - duas participações: 4 pontos. - três participações: 5 pontos. - mais de três participações: 7 pontos.	7 pontos		Declaração da Federação da Modalidade ou Súmulas da competição
	TOTAL	80 PONTOS		

**Continuação do Anexo J - Apêndice 3
Parâmetros de Qualificação Esportiva (Basquetebol)**

NR	REQUISITOS PARA O ATLETA	VALOR MÁXIMO NA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO
1	Convocação para a Seleção Brasileira: a) Categoria Adulto: - uma participação: 18 pontos. - duas participações : 26 pontos. b) Demais categorias: - uma participação: 8 pontos. - duas participações : 12 pontos.	26 pontos		Declaração da Confederação da Modalidade
2	Participação, nos últimos três anos (2011, 2012 ou 2013) em campeonato Profissional Europeu reconhecido pela FIBA ou Campeonato da Liga Profissional Americana (NBA), disputados na categoria adulto: - uma participação: 10 pontos. - duas participações : 18 pontos. - mais de duas participações: 26 pontos.	26 pontos		Declaração da Confederação da Modalidade
3	Participação, nos últimos três anos (2011, 2012 ou 2013), em competição nacional reconhecida pela Confederação Brasileira de Basquetebol: a) Categoria Adulto: - uma participação: 04 pontos. - duas participações : 08 pontos. - mais de duas participações: 14 pontos. b) Demais categorias: - uma ou duas participações : 03 pontos. - mais de duas participações: 06 pontos.	14 pontos		Declaração da Confederação da Modalidade

**Continuação do Anexo J - Apêndice 3
Parâmetros de Qualificação Esportiva (Basquetebol)**

NR	REQUISITOS PARA O ATLETA	VALOR MÁXIMO NA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO
4	Ter se classificado em competições nacionais oficiais da Confederação Brasileira de Basquetebol nos últimos três anos (2011, 2012 ou 2013): a) Categoria Adulto: - 1º Lugar: 8 pontos. - 2º ao 4º Lugar: 6 pontos. - 5º ao 8º Lugar: 4 pontos. b) Categoria Sub20: - 1º Lugar: 2 pontos.	8 pontos		Declaração da Confederação da Modalidade
5	Encontrar-se nas seguintes categorias: a) Adulto: 6 pontos. b) Demais categorias: 3 pontos. Obs: considerada a idade do atleta, e não a categoria em que compete.	6 pontos		Declaração da Federação da Modalidade
	TOTAL	80 PONTOS		

**Continuação do Anexo J - Apêndice 4
Parâmetros de Qualificação Esportiva (Ciclismo)**

NR	REQUISITOS PARA O ATLETA	VALOR MÁXIMO NA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO
1	Melhor posicionamento no ranking Mundial na categoria adulto, nos últimos três anos (2011, 2012 ou 2013): - 1º lugar do Brasil: 28 pontos - 2º lugar do Brasil: 26 pontos - 3º lugar do Brasil: 24 pontos - 4º lugar do Brasil: 22 pontos - 5º lugar do Brasil: 20 pontos - 6º lugar do Brasil: 18 pontos - 7º lugar do Brasil: 16 pontos - 8º lugar do Brasil: 14 pontos	28 pontos		Ranking da Entidade Responsável pela Modalidade
2	Melhor posicionamento no ranking da Confederação Brasileira de Ciclismo (CBC), na categoria adulto, nos últimos dois anos (2012 ou 2013): - 1º lugar: 22 pontos - 2º lugar: 20 pontos - 3º lugar: 18 pontos - 4º lugar: 16 pontos - 5º lugar: 14 pontos - 6º lugar: 12 pontos - 7º lugar: 10 pontos - 8º lugar: 8 pontos	22 pontos		Declaração da Confederação da Modalidade ou Ranking da Entidade Responsável pela Modalidade
3	Participação em Campeonatos Internacionais, na categoria adulto, nos últimos três anos (2011, 2012 ou 2013), com classificação entre as três primeiras colocações: - até duas participações:6 pontos. - três ou mais participações:10 pontos.	10 pontos		Declaração da Confederação da Modalidade
4	Ter sido selecionado para representar o Brasil em competições, na categoria Juvenil, como titular ou reserva: - até duas convocações:5 pontos. - três ou mais convocações:8 pontos.	8 pontos		Declaração da Confederação da Modalidade

**Continuação do Anexo J - Apêndice 4
Parâmetros de Qualificação Esportiva (Ciclismo)**

NR	REQUISITOS PARA O ATLETA	VALOR MÁXIMO NA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO
5	Participação em Campeonatos Nacionais, na categoria adulto, nos últimos três anos (2011, 2012 ou 2013), com classificação entre as três primeiras colocações: - para cada campeonato: 4 pontos. Máximo de duas participações.	8 pontos		Declaração da Confederação da Modalidade
6	Participações em Campeonatos Estaduais na categoria adulto, nos últimos três anos (2011, 2012 ou 2013), com classificação entre as três primeiras colocações: - para cada campeonato: 2 pontos. Máximo de duas participações.	4 pontos		Declaração da Federação da Modalidade
	TOTAL	80 PONTOS		

Continuação do Anexo J - Apêndice 5
Parâmetros de Qualificação Esportiva (Handebol)

NR	REQUISITOS PARA O ATLETA	VALOR MÁXIMO NA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO
1	Ter sido convocado para a Seleção Brasileira, nos últimos três anos (2011, 2012 ou 2013) para as seguintes competições: - Olimpíadas: 26 pontos. - Mundial: 23 pontos. - Pan-americano: 20 pontos. - Outras competições: 17 pontos.	26 pontos		Declaração da Confederação da Modalidade
2	Participação em Campeonatos Internacionais, nos últimos dois anos (2012 ou 2013): a) Categoria Adulto: - uma participação: 9 pontos. - mais de uma participação: 18 pontos. b) Demais Categorias: - uma participação: 6 pontos. - mais de uma participação: 12 pontos	18 pontos		Declaração da Confederação da Modalidade
3	Participação em Campeonatos Nacionais, nos últimos dois anos (2012 e 2013), jogando por equipe que tenha se classificado entre as três primeiras colocações: a) Categoria Adulto: - para cada participação: 6 pontos. b) Demais Categorias: - para cada participação: 4 pontos.	16 pontos		Declaração da Confederação da Modalidade

Continuação do Anexo J - Apêndice 5
Parâmetros de Qualificação Esportiva (Handebol)

NR	REQUISITOS PARA O ATLETA	VALOR MÁXIMO NA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO
4	Participação em Campeonatos Estaduais, nos últimos dois anos (2012 e 2013), jogando por equipe que tenha se classificado entre as três primeiras colocações: a) Categoria Adulto: - para cada participação: 5 pontos. b) Demais Categorias: - para cada participação: 2 pontos.	13 pontos		Declaração da Federação da Modalidade
5	Encontrar-se nas seguintes categorias: a) Adulto: 7 pontos. b) Júnior: 4 pontos. c) Juvenil: 3 pontos. Obs: considerada a idade do atleta e não a categoria em que compete.	7 pontos		Declaração da Federação da Modalidade
	TOTAL	80 PONTOS		

Continuação do Anexo J - Apêndice 6
Parâmetros de Qualificação Esportiva (Orientação)

NR	REQUISITOS PARA O ATLETA	VALOR MÁXIMO NA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO
1	Ter se classificado em Campeonatos Internacionais, na categoria elite, nos últimos dois anos (2012 ou 2013): - 1º lugar: 12 pontos por ano. - 2º lugar: 8 pontos por ano. - 3º lugar: 5 pontos por ano.	24 pontos		Declaração da Confederação da Modalidade
2	Ter se classificado em Campeonatos Nacionais, na categoria elite, nos últimos dois anos (2012 ou 2013): - 1º lugar: 10 pontos por ano. - 2º lugar: 7 pontos por ano. - 3º lugar: 4 pontos por ano.	20 pontos		Declaração da Confederação da Modalidade
3	Ter se classificado entre os três primeiros colocados em competições estaduais nos últimos dois anos (2012 ou 2013): - até duas conquistas: 6 pontos. - mais de duas conquistas: 12 pontos.	12 pontos		Declaração da Federação da Modalidade
4	Ter participado de Competições Internacionais, nos últimos dois anos (2012 ou 2013): - 4 pontos por cada participação. No máximo duas participações.	8 pontos		Declaração da Confederação da Modalidade
5	Melhor posicionamento no ranking da Confederação Brasileira de Orientação, na categoria Elite, no ano de 2013: - 1º ao 3º lugar: 7 pontos. - 4º ao 6º lugar: 5 pontos. - 7º ao 10º lugar: 3 pontos.	7 pontos		Declaração da Confederação da Modalidade
6	Ter participado de Competições Nacionais, nos últimos dois anos (2012 ou 2013): - até duas participações: 3 pontos. - mais de duas participações: 5 pontos.	5 pontos		Declaração da Confederação da Modalidade

Continuação do Anexo J - Apêndice 6
Parâmetros de Qualificação Esportiva (Orientação)

NR	REQUISITOS PARA O ATLETA	VALOR MÁXIMO NA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO
7	Melhor posicionamento no ranking da Federação, na categoria Elite, no ano de 2013: - 1º ao 3º lugar: 4 pontos. - 4º ao 6º lugar: 3 pontos. - 7º ao 10º lugar: 2 pontos.	4 pontos		Declaração da Federação da Modalidade
	TOTAL	80 PONTOS		

Continuação do Anexo J - Apêndice 7
Parâmetros de Qualificação Esportiva (Tiro com Arco)

NR	REQUISITOS PARA O ATLETA	VALOR MÁXIMO NA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO
1	<p>Melhor posicionamento no ranking Mundial na categoria adulto, nos últimos três anos (2011, 2012 ou 2013):</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1º lugar do Brasil: 28 pontos - 2º lugar do Brasil: 26 pontos - 3º lugar do Brasil: 24 pontos - 4º lugar do Brasil: 22 pontos - 5º lugar do Brasil: 20 pontos - 6º lugar do Brasil: 18 pontos - 7º lugar do Brasil: 16 pontos - 8º lugar do Brasil: 14 pontos 	28 pontos		Ranking da Entidade Responsável pela Modalidade
2	<p>Melhor posicionamento no ranking da Confederação Brasileira de Tiro com Arco (CBTARCO), na categoria adulto, nos últimos dois anos (2012 ou 2013):</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1º lugar: 22 pontos - 2º lugar: 20 pontos - 3º lugar: 18 pontos - 4º lugar: 16 pontos - 5º lugar: 14 pontos - 6º lugar: 12 pontos - 7º lugar: 10 pontos - 8º lugar: 8 pontos 	22 pontos		Declaração da Confederação da Modalidade ou Ranking da Entidade Responsável pela Modalidade
3	<p>Participação em Campeonatos Internacionais na categoria adulto, nos últimos três anos (2011, 2012 ou 2013), classificando-se entre as três primeiras colocações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - até duas participações: 6 pontos. - três ou mais participações: 10 pontos. 	10 pontos		Declaração da Confederação da Modalidade
4	<p>Ter sido selecionado para representar o Brasil em competições, na categoria Juvenil, como titular ou reserva nos últimos três anos (2011, 2012 ou 2013):</p> <ul style="list-style-type: none"> - até duas convocações: 5 pontos. - três ou mais convocações: 8 pontos. 	8 pontos		Declaração da Confederação da Modalidade

Continuação do Anexo J - Apêndice 7
Parâmetros de Qualificação Esportiva (Tiro com Arco)

NR	REQUISITOS PARA O ATLETA	VALOR MÁXIMO NA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO
5	Participações em Campeonatos Nacionais, na categoria adulto, nos últimos três anos (2011, 2012 ou 2013), classificando-se entre as três primeiras colocações: - para cada campeonato: 4 pontos. Máximo de duas participações.	8 pontos		Declaração da Confederação da Modalidade
6	Participações em Campeonatos Estaduais, na categoria adulto, nos últimos três anos (2011, 2012 ou 2013), classificando-se entre as três primeiras colocações: - para cada campeonato: 2 pontos. Máximo de duas participações.	4 pontos		Declaração da Federação da Modalidade
	TOTAL	80 PONTOS		

Continuação do Anexo J - Apêndice 8
Parâmetros de Qualificação Esportiva (Triatlo)

NR	REQUISITOS PARA O ATLETA	VALOR MÁXIMO NA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO
1	Resultados em Olimpíadas, Campeonatos Mundiais ou Copas do Mundo (World Cup ITU) nos últimos dois anos (2012 ou 2013) na categoria elite ou sub23: - 1º ao 10º Lugar: 20 pontos. - 11º ao 20º Lugar: 16 pontos. - 21º ao 30º Lugar: 14 pontos. Obs: Válido apenas a melhor classificação.	20 pontos		Declaração da Confederação da Modalidade
2	Resultados em Campeonatos Pan-americanos nos últimos dois anos (2012 ou 2013) na categoria elite ou sub23: - 1º ao 5º Lugar: 15 pontos. - 6º ao 10º Lugar: 10 pontos. Obs: Válido apenas a melhor classificação.	15 pontos		Declaração da Confederação da Modalidade
3	Participação nos Jogos Olímpicos de Londres 2012: - 10 pontos.	10 pontos		Declaração da Confederação da Modalidade
4	Participação nos Jogos Pan-americanos do México 2011: - 10 pontos.	10 pontos		Declaração da Confederação da Modalidade
5	Resultados em Copas Pan-americanas nos últimos dois anos (2012 ou 2013) na categoria elite ou sub23: - classificação entre os 10 primeiros: 10 pontos. Obs: Válido apenas o resultado da melhor competição.	10 pontos		Declaração da Confederação da Modalidade
6	Posicionamento no ranking da Confederação Brasileira de Triatlo na categoria Elite/Sub23 no ano de 2013: - 1º lugar: 10 pontos - 2º lugar: 07 pontos - 3º lugar: 05 pontos - 4º lugar: 03 pontos - 5º lugar: 02 pontos - 6º lugar: 01 pontos	10 pontos		Ranking da Entidade Responsável pela Modalidade

Continuação do Anexo J - Apêndice 8
Parâmetros de Qualificação Esportiva (Triatlo)

	REQUISITOS PARA O ATLETA	VALOR MÁXIMO NA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO
7	Resultados em Etapas de Campeonatos Brasileiros nos últimos dois anos (2012 ou 2013) na categoria elite ou sub23: - Classificação entre os três primeiros colocados: 5 pontos. Obs: Válido apenas o resultado da melhor competição.	5 pontos		Declaração da Confederação da Modalidade
	TOTAL	80 PONTOS		

Continuação do Anexo J - Apêndice 9
Parâmetros de Qualificação Esportiva (Vôlei de Praia)

NR	REQUISITOS PARA O ATLETA	VALOR MÁXIMO NA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO
1	<p>Posicionamento no ranking da Confederação Brasileira de Voleibol até dezembro de 2013:</p> <p>a) Categoria Open:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1° ao 5° Lugar: 20 pontos - 6° ao 10° Lugar: 15 pontos - 11° ao 15° Lugar: 10 pontos - 16° ao 20° Lugar: 5 pontos <p>b) Demais categorias:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1° ao 5° Lugar: 10 pontos - 6° ao 10° Lugar: 7 pontos - 11° ao 15° Lugar: 4 pontos - 16° ao 20° Lugar: 2 pontos 	20 pontos		Ranking da Entidade Responsável pela Modalidade
2	<p>Campeonatos conquistados em qualquer etapa do Circuito Mundial de Vôlei da Praia da Federação Internacional de Voleibol (FIVB) nos últimos dois anos (2012 ou 2013):</p> <p>a) Categoria Open:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 10 pontos para cada etapa conquistada até o total de 20 pontos. <p>b) Demais categorias:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 5 pontos para cada etapa conquistada até o total de 10 pontos. 	20 pontos		Declaração da Confederação da Modalidade
3	<p>Campeonatos conquistados em qualquer etapa do Torneio Principal do Circuito Banco do Brasil de Vôlei de Praia nos últimos dois anos (2012 ou 2013):</p> <p>a) Categoria Open:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 5 pontos para cada etapa conquistada até o total de 15 pontos. <p>b) Demais categorias:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 3 pontos para cada etapa conquistada até o total de 9 pontos. 	15 pontos		Declaração da Confederação da Modalidade

Continuação do Anexo J - Apêndice 9
Parâmetros de Qualificação Esportiva (Vôlei de Praia)

NR	REQUISITOS PARA O ATLETA	VALOR MÁXIMO NA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO
4	Posicionamento no ranking dos atletas de vôlei de praia da Federação Internacional de Voleibol até o mês dezembro de 2013: a) Categoria Open: - 1° ao 10° Lugar: 10 pontos - 11° ao 20° Lugar: 6 pontos - 21° ao 30° Lugar: 3 pontos b) Demais categorias: - 1° ao 10° Lugar: 5 pontos - 11° ao 20° Lugar: 3 pontos - 21° ao 30° Lugar: 1 ponto	10 pontos		Ranking da Entidade Responsável pela Modalidade
5	Participação em qualquer etapa do Torneio Principal do Circuito Banco do Brasil de Vôlei de Praia nos últimos dois anos(2012 ou 2013): a) Categoria Open: - uma ou duas participações: 6 pontos. - mais de duas participações: 10 pontos. b) Demais categorias: - uma ou duas participações: 4 pontos. - mais de duas participações: 6 pontos.	10 pontos		Declaração da Confederação da Modalidade
6	- Participação em qualquer etapa do Circuito Mundial de Vôlei de Praia da Federação Internacional de Voleibol (FIVB) nos últimos dois anos (2012 ou 2013): a) Qualquer categoria: - uma participação: 3 pontos. - mais de uma participação: 5 pontos	5 pontos		Declaração da Confederação da Modalidade
	TOTAL	80 PONTOS		

**Anexo K - Modelo de Declaração quanto a não estar respondendo a Inquérito Policial,
Processo Criminal ou cumprindo pena de qualquer natureza.**



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

**DECLARAÇÃO QUANTO A NÃO ESTAR RESPONDENDO
A INQUÉRITO POLICIAL, PROCESSO CRIMINAL OU CUMPRINDO PENA
DE QUALQUER NATUREZA**

Eu, _____ (nome completo),
Identidade nº _____, CPF nº _____, nascido (a) aos _____ dias
do mês de _____ de _____, filho(a) de _____
e de _____, candidato(a) ao processo seletivo ao
EAP/EIP 2014, inscrição nº _____/_____/____ COMAR/CDA, declaro não estar
respondendo a inquérito policial, comum ou militar, a processo criminal em qualquer Estado
da Federação, na Justiça Federal ou Militar ou cumprindo pena de qualquer natureza.

Local: _____ - **Data:** ____/____/____

Assinatura do(a) candidato(a)

Anexo L - Requerimento de Recurso contra Parecer expedido pela CSI**Modelo de Requerimento contra o parecer desfavorável da CSI, relativo à Convocação para a Seleção de Profissionais na Área do Desporto de Alto Rendimento Voluntários à Prestação do Serviço Militar Temporário no ano de 2014.**

Do NOME COMPLETO

Ao Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Desportos da Aeronáutica

Assunto: Requerimento contra o parecer desfavorável relativo à Convocação para a Seleção de Profissionais na Área do Desporto de Alto Rendimento Voluntários à Prestação do Serviço Militar Temporário no ano de 2014.

Anexo(s):.....

1. NOME COMPLETO, tendo tomado conhecimento em ____/____/2014, do parecer desfavorável relativo à Convocação para a Seleção de Profissionais na Área do Desporto de Alto Rendimento Voluntários à Prestação do Serviço Militar Temporário no ano de 2014 pela Comissão de Seleção Interna, vem respeitosamente, requerer a V. Exa. a modificação do ato e, conseqüentemente, a sua seleção para a referida Convocação.

2. Apresenta a seguir, as razões pelas quais recorre a V. Exa. contra a sua não seleção para a referida convocação:

- a) fornecer explicações sobre os fatos demeritórios que provocaram o parecer desfavorável relativo à Convocação para a Seleção de Profissionais na Área do Desporto de Alto Rendimento Voluntários à Prestação do Serviço Militar Temporário no ano de 2014;
- b) discriminar as funções exercidas que julgar relevantes;
- c) relacionar fatos relativos ao desempenho das funções exercidas e que, a seu juízo, não sejam do conhecimento da SECPCG;
- d) enfatizar destaques em missões que lhe foram confiadas; e
- e) juntar os documentos que julgar pertinentes, exceto declarações que versem sobre avaliação de desempenho, sendo desnecessário anexar cópias das folhas de alterações ou de citações de elogios recebidos, no período em que foi militar.

3. Em face das razões acima apresentadas, este recorrente reitera a V.Exa.; por se julgar em condições, para a Convocação para a Seleção de Profissionais na Área do Desporto de Alto Rendimento Voluntários à Prestação do Serviço Militar Temporário no ano de 2014.

4. É a _____ vez que requer.

Local: _____ - **Data:** ____/____/____

Assinatura do(a) candidato(a)

Anexo M - Requerimento de Avaliação Curricular em Grau de Recurso



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA CDA

_____ (nome completo),
Identidade nº _____, CPF nº _____, nascido (a) aos _____ dias
do mês de _____ de _____, filho(a) de _____
e de _____, candidato(a) ao processo seletivo ao
EAP/EIP 2014, inscrição nº _____/_____/____COMAR/CDA, acerca do resultado
provisório divulgado em ____/____/2014, vem à presença de V.Exa., respeitosamente,
requerer a AVALIAÇÃO CURRICULAR EM GRAU DE RECURSO pelos motivos a seguir
expostos, juntando, ao final (se for o caso), os documentos julgados necessários à
comprovação das alegações do recurso, nos termos do item 6.3 do Aviso de Convocação para
ao EAP/EIP 2014.

(ESPAÇO PARA A EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS)

Nestes termos, pede deferimento.

Local: _____ - **Data:** ____/____/____

Assinatura do(a) candidato(a)

✂ cortar aqui ✂.....

RECIBO DO CANDIDATO

Recebi em ____/____/2014, às ____:____ horas, o requerimento referente à Avaliação
Curricular, em Grau de Recurso, do candidato _____
_____ inscrição ____/____/____COMAR/CDA.

Posto/Grad Nome do recebedor

Assinatura

Anexo N - Requerimento de Inspeção de Saúde em Grau de Recurso



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

AO EXMO. SR. DIRETOR DE SAÚDE DA AERONÁUTICA

Eu, _____ (nome completo),
 Identidade nº _____, CPF nº _____, nascido (a) aos _____ dias
 do mês de _____ de _____, filho(a) de _____
 e de _____, candidato(a) ao processo seletivo ao
 EAP/EIP 2014, inscrição nº _____/_____/____COMAR/CDA, tendo sido inspecionado
 pela Junta de Saúde do _____(Organização de Saúde), em
 ____/____/2014, e julgado INCAPAZ PARA O FIM A QUE SE DESTINA, vem requerer
 a V. Exa. Inspeção de Saúde Inicial (INSPSAU) em Grau de Recurso, pela Junta Superior de
 Saúde (JSS), anexando o Documento de Informação de Saúde (DIS).

Nestes termos, pede deferimento.

Local: _____ - **Data:** ____/____/____

Assinatura do(a) candidato(a)

✂ cortar aqui ✂

RECIBO DO CANDIDATO

Recebi em ____/____/2014, às ____:____ horas, o requerimento referente à Inspeção de
 Saúde Inicial, em Grau de Recurso, do candidato _____
 _____ inscrição ____/____/____COMAR/CDA.

Posto/Grad Nome do recebedor

Assinatura

Anexo O - Modelo de Declaração a ser fornecida por candidatas do sexo feminino

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

**DECLARAÇÃO PRESTADA POR CANDIDATA
AO SERVIÇO MILITAR VOLUNTÁRIO TEMPORÁRIO**

Eu, _____ (nome completo),
Identidade nº _____, CPF nº _____, nascida aos _____ dias do
mês de _____ de _____, filha de _____
e de _____, candidata
ao processo seletivo ao EAP/EIP 2014, inscrição nº _____/_____/_____ COMAR/CDA,
declaro que tenho ciência de que o fato de encontrar-me na condição de grávida, no período
compreendido entre a realização da inspeção de saúde inicial do processo seletivo e a data
prevista para a incorporação, impossibilita minha incorporação para a realização do Estágio
de Adaptação para Praças (EAP) ou do Estágio de Instrução para Praças (EIP), em virtude dos
riscos decorrentes da participação em Testes de Avaliação do Condicionamento Físico
(TACF), das atividades militares a serem desenvolvidas durante a prestação do Serviço
Militar Voluntário Temporário, assim como os treinamentos de alto rendimento esportivo.

Local: _____ - **Data:** ____/____/____

Assinatura da candidata

Anexo P - Modelo de Declaração quanto a Não Investidura em Cargo, Função ou Emprego Público.



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

**DECLARAÇÃO QUANTO A NÃO INVESTIDURA
EM CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO**

Eu, _____ (nome completo),
Identidade nº _____, CPF nº _____, nascido (a) aos _____ dias
do mês de _____ de _____, filho(a) de _____
e de _____, candidato(a) ao processo
seletivo ao EAP/EIP 2014, inscrição nº _____/_____/____ COMAR/CDA, declaro não
estar investido(a) em Cargo Público Federal, Estadual ou Municipal.

Local: _____ - **Data:** ____/____/____

Assinatura do(a) candidato(a)

Anexo Q - Modelo de Ficha de Avaliação Documental



A ser preenchida pela CSI.

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

FICHA DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL

Inscrição nº ____/____/____ COMAR/CDA	Nome do candidato		
Modalidade e prova a que está concorrendo:			
PONTUAÇÃO TOTAL ATRIBUÍDA			
CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO			
O candidato preenche todas as condições para participação do processo seletivo conforme prevê o item 4.4 do Aviso de convocação.	<table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td style="width: 50%; text-align: center;">SIM ()</td> <td style="width: 50%; text-align: center;">NÃO ()</td> </tr> </table>	SIM ()	NÃO ()
SIM ()	NÃO ()		
Os formulários previstos nos Apêndices do Anexo J, referentes à modalidade avaliada, deverão ser preenchidos e assinados por membro da CSI e anexados a esta Ficha.			

____ - ____/____/____
Local

Data

Assinatura e Identificação (Carimbo) do Presidente da Comissão de Seleção Interna

Membro – especialista na modalidade esportiva

Membro